

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 713, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 145/2013
AV 280/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011, que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR)REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

234
b
Mensagem nº 145

TVR
713/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010 – Universidade Estadual de Londrina, no município de Londrina - PR;

2 - Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010 – Fundação Evangélica Trindade, no município de Jundiaí - SP;

3 - Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011 – Município de São José do Rio Preto, no município de São José do Rio Preto - SP;

4 - Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, no município de Coração de Jesus - MG;

5 - Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão, no município de Itatiba - SP;

6 - Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

7 - Portaria nº 439, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Mãe de Deus, no município de Caxias do Sul - RS;

8 - Portaria nº 443, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa, no município de Itararé - SP;

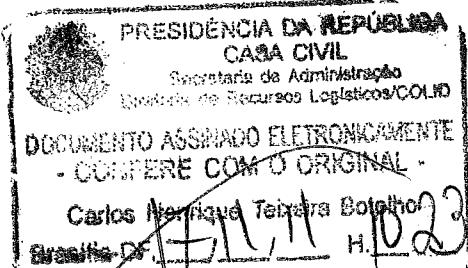
9 - Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Nagib Haickel, no município de São Luís - MA; e

10 - Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação Universitária de Rádio e Televisão, no município de Araraquara - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.



23.11.11
PORT. 417/2011



EM nº. 807/2011 - MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027223/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011.

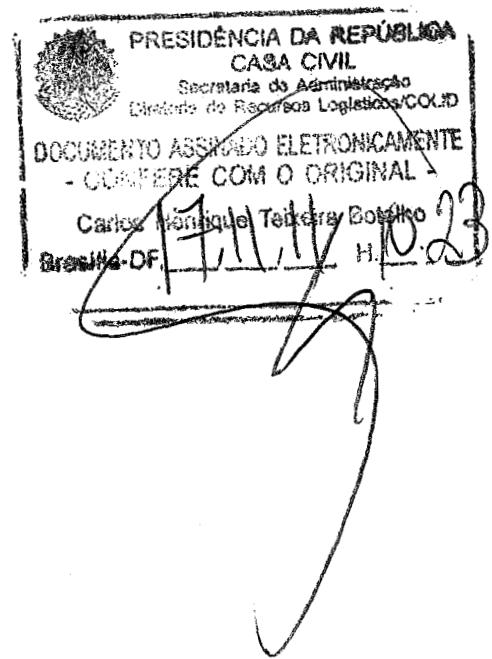
2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS**, pela Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 460, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

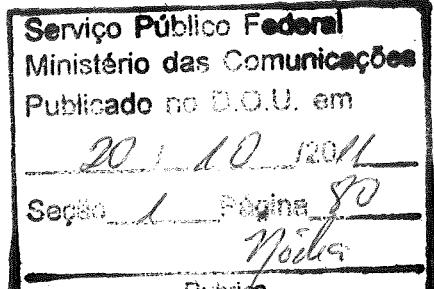
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 417 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027223/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS**, pela Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 460, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

611807/2011



NT 1316/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E13-002P

INTERESSADO: Proc: 53000.027223/2010
Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL E
COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OUTRINHOS
ASSUNTO: Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Cidade: OURINHOS-SP

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: 1795/2010

Referência.: Nº 53000.027223/2010

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 07 de Junho de 2010.

Sabine OM de Souza
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 8/6/2010

Vanea Rabelo
VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



ZYM 940

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

3/05/2010
2010-05-03

Requerimento

Exmº Senhor Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZÍLIA - DF

53000 027223/2010-61

SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

27/05/2010-12:50

GAB/Dec

A Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, com endereço para correspondência na Avenida Altino Arantes 131, sala 142, centro fone 14-33261839, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, CEP 19900-030, por seu representante legal, vem solicitar a V. Exa. a RENOVAÇÃO DE OUTORGA, para executar serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos na cidade de Ourinhos- SP, no canal 291, na freqüência 106.1, previsto no Plano Básico e Distribuição de Canais do referido serviço.

Nestes termos,

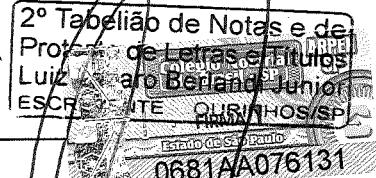
Pede deferimento.

Ourinhos,

03 de maio de 2010.

Inácio Jose Barbosa filho

Diretor Superintend



Verificado por SEMELHANÇA entre as firmas de INÁCIO JOSE BARBOSA FILHO (23413). Sou f.º
Ourinhos-SP, 03/05/2010.
Em test. da verdade.
Seg: 485148533504849484833574847
Valor Total: R\$ 3,00
LUIZ L. B. J.

2º

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Flávio Finozzi Molero - Tabelião Intérino
Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-081
Fones: (14) 3326-9618 / 3326-9622

2º



FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

03
Ministério das Comunicações
Brasil

Declaração

A Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, CGC nº 023075860001/67, por seu representante legal, infra-assinado, pretendente à obtenção a RENOVAÇÃO DE OUTORGA, de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, declara junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, bem como as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão.

Ourinhos,

03 de maio de 2010.

Inácio Jose Barbosa filho

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
LUIZ AYARO BERTANDRI JUNIOR
ESCRITÓRIO: 001 - OURINHOS/SP
FIRMA 1
ESTADO: SÃO PAULO
0681AA076130

Dir, Superintendent

Reconheço por SEMELHANÇA (as) firma(s) de: INÁCIO JOSE BARBOSA FILHO
(23413). Dou fé.

Ourinhos/SP, 03/05/2010.

Em testemunha da verdade.

Seq: 483148330484948495 Valor total: R\$ 3,00

LUIZ L B 1

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Flávio Finozzi Molero - Tabelião Interino
Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-081
Fones: (14) 3326-9618 / 3326-9622

Av. Altino Arantes, 131 - Sala 142 - Centro - CEP 19900-030 - Ourinhos/SP - Fone (14) 3326-1839 / fax 3335-2125
<http://www.radiomelodiaourinhos.com.br>
radiomelodiaourinhos@hotmail.com



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Referente ao Pedido 00000369 de 24 de Fevereiro de 2010

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 24/02/2010, verificou nada constar contra:**

RG:8642497, CPF:710027318-87, nascido(a) em 02/08/1953, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, filho(a) de HERMINIO GOMES DE MELO e DURVALINA DE SOUZA GOMES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ourinhos, 24 de Fevereiro de 2010.

VERA LUCIA SILVA BERTANHA

DIRETORA TÉCNICA DE SERVICO - MATR.310.670-A-0





**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Referente ao Pedido 00000368 de 24 de Fevereiro de 2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 24/02/2010, verificou nada constar contra:**

RG:69791648-0, CPF:757763327-53, nascido(a) em 18/10/1963, em Cornélio Procópio-PR, filho(a) de INACIO JOSÉ BARBOSA e ESMERALDA ALVES DA FONSECA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00- foram pagas na forma da lei.

Ourinhos, 24 de Fevereiro de 2010.

VERA LUCIA SILVA BERTANHA
REITORA TÉCNICA DE SERVICO - MATR.310.670-A-0





GÚIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

26/2
Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome	INACIO JOSÉ BARBOSA FILHO	Código	Valor
RG	69.791.648-0	202-0	14,00
	CNPJ/CPF 757.763.327-53		
Nº do Processo	Unidade OF. DISTR. JUD.		
Endereço			
CEP	Comarca OURINHOS		
Histórico	REF. A 01 CERT CRIMINAL C/ FILHO DE INACIO JOSÉ BARBOSA E ESMERALDA ALVES DA FONSECA NASC AOS 18/10/1963 EM CORNÉLIO PROCÓPIO PR		
GUIA DE REC 898 /10 MI		Total	14,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

10/05 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica 2010 183

14,00 RI 016

BGA - 0786 - 2

*Ministério das Comunicações
01/05/2010
Rubrica
SAU
TJSP*



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Referente ao pedido 00000127 de 24/02/2010

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica Say
P.M.

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais)**, no período de 10 anos anteriores a data de 24/02/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 14/05/2001, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

RG:7989784- e CPF:000689198-59 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de
es), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fórum Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ourinhos, 24 de Fevereiro de 2010

DIRETORA TÉCNICA DE SERVIÇO - MATR.310.670-A-0

Página 1/1





GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome CARLOS ROBERTO IZAIAS		Código 202-0	Valor 14,00
RG 7.989.784	CNPJ/CPF 000.198.000-59 000.669.198-59		
Nº do Processo	Unidade OF. DISTR. JUD.		
Endereço			
CEP	Comarca OURINHOS		
Histórico			
REF. A 01 CERT CÍVEL NADA CONSTA GUIA DE REC 09/10 MI			
		Total	14,00

1^a Via - Unidade Geradora do Serviço
2^a Via - Contribuinte
3^a Via - Banco

Autenticação Mecânica
1107 19Fev2010 187

14,00RD 016

BGA - 0786 - 2



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Referente ao pedido 00000134 de 24/02/2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais)**, no período de 10 anos anteriores a data de 24/02/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 14/05/2001, verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:

RG: 69791648-0 e CPF: 757763327-53 (constam no pedido de certidão)

A seguinte distribuição:

Fórum	Processo	Ação/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F. Ourinhos	408.01.2010.001459	Cond. Cump. Obrig. de Fazer ou Não Fazer	18/02/2010
V. J. Esp. Cível(Juizado Especial Civil)	Ordem: 000417/2010		
Autor: LUIZ HOMERO DE LIMA			

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ourinhos, 24 de Fevereiro de 2010.

Denise Bertanha

VERA LUCIA SILVA BERTANHA
DIRETÓRIA TÉCNICA DE SERVICO - MATR. 310.670-A-0





GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Banco Nossa Caixa S.A.

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço

2^a Via - Contribuinte

3^a Via - Banco
Tribunal da

O Tribunal de justiça

10/05 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica

14,00RD 016

BGA - 0786 - 2

卷之三



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Referente ao pedido 00000135 de 24/02/2010

12 503

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais)**, no período de 10 anos anteriores a data de 24/02/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 14/05/2001, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

RG:8642497- e CPF:710027318-87 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00 foram pagas na forma da lei.

Ourinhos, 24 de Fevereiro de 2010

VERA LUCIA SILVA BERTANHA

DIRETORA TÉCNICA DE SERVICO - MATR. 310.670-A-0





GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome LUIZ ALBERTO DE MELO		Código 202-0	Valor 14,00
RG 8.642.497	CNPJ/CPF 710.027.318-87		
Nº do Processo	Unidade OF. DISTR. JUD.		
Endereço			
CEP	Comarca OURINHOS		
Histórico REF. A 01 CERT CÍVEL NADA CONSTA GUIA DE REC 882/10 MI			
		Total	14,00

**1^ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2^ª Via - Contribuinte
3^ª Via - Banco**

3^a Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

10/05 - 10/0493-1

10/05 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica

14,00RD 016

BGA - 0786 - 2

10/05 - 10/0493-1



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ourinhos

Referente ao Pedido 00000367 de 24 de Fevereiro de 2010

Ministério das Comunicações - MCT
Rubrica da
Páginas

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 24/02/2010, verificou nada constar contra:**

RG:7989784, CPF:000689198-59, nascido(a) em 12/12/1955, em Matão-SP, filho(a) de PEDRO IZAIAS e IZOLINA DOMICIANO DE PAULA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ourinhos, 24 de Fevereiro de 2010.

A large, empty oval shape occupies the upper portion of the page, intended for a handwritten signature. A thin, dark diagonal line is drawn across the oval from the bottom-left towards the top-right, intersecting it.

VERA LUCIA SILVA BERTANHA
DIRETORA TÉCNICA DE SERVIÇO - MATR.310.670-A-0



001 00000367 CR

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

CARLOS ROBERTO IZAIAS

RG
7.989.784

Nº do Processo

Endereço

CEP

Histórico

REF. A 01 CERT CRIMINAL NADA CONSTA
FILHO DE PEDRO IZAIAS E
IZOLINA DOMICIANO DE PAULA
NASC AOS 12/12/1955 EM MATÃO SP
GUIA DE REC 850 /10 MI

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
10/05 - 10/0493-1

CNPJ/CPF
000.198.000-59Unidade
OF. DISTR. JUD.Comarca
OURINHOS

Código	Valor
202-0	14,00
Total	14,00

Autenticação Mecânica

13107 19Fev2010 188

14,00 RD 016

BGA - 0786 - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO

Inscrição Cadastral 11302489	CNPJ/CPF 02.307.586/0001-67	Nro do Processo 10188/2007	Início de Atividade 24/09/1999	Data de Emissão 14/05/2007	Nro. do Alvará 304 / 2007
--	---------------------------------------	--------------------------------------	--	--------------------------------------	-------------------------------------

Nome do Contribuinte / Razão Social

FUNDACAO CULTURAL E COMUN.MISSOES DE VID

Endereço

AV ALTINO ARANTES, 131 SL.142

CENTRO OURINHOS

Estado

SP

Atividades

ATIVIDADE DE RÁDIO CÓDIGO 92.21-5-09

Horário Funcionamento

Area do Estabelecimento

0,00 m²

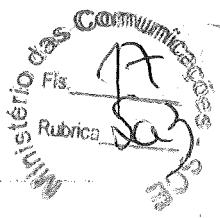
... 14- (14) 3226-9618 / 3326-9622
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO PRESENTE DE REPROGRA-
FICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS A QUAL CON-
FERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
OURINHOS. 03/MAIO/2010
Vc. 500 - 16

R\$ 20,55 (Vinte reais e cinqüenta e cinco centavos) VALIDO SOMENTE P/ VERBA DE AUTENTICAÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças



O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.307.586/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
NOME EMPRESARIAL FUMIVIDA FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MELODIA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS		
LOGRADOURO AV ALTINO ARANTES	NÚMERO 131	COMPLEMENTO SALA 142
CEP 19.900-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 17/09/2009 às 08:48:35 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)



Assinatura: *LS Soz*
Município de Ourinhos - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 20458/2010

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra se **QUITE** com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

CCM 11302489

Contribuinte **FUNDACAO CULTURAL E COMUN.MISSOES DE VID**

CNPJ / CPF **02.307.586/0001-67**

Endereço **AV. DOUTOR ALTINO ARANTES, 131 SL.142**

Bairro **CENTRO** Cidade: **OURINHOS** Estado: **SP**

Inicio Atividade **24/09/1999**

Atividade **ATIVIDADE DE RÁDIO**

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia **30/05/2010**

Ourinhos, Sexta-feira 30 Abril 2010

Número: **20458/2010**

Inscrição: **11302489**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Ministério das Comunicações
Fis. 19
Rubrica 35
S/C

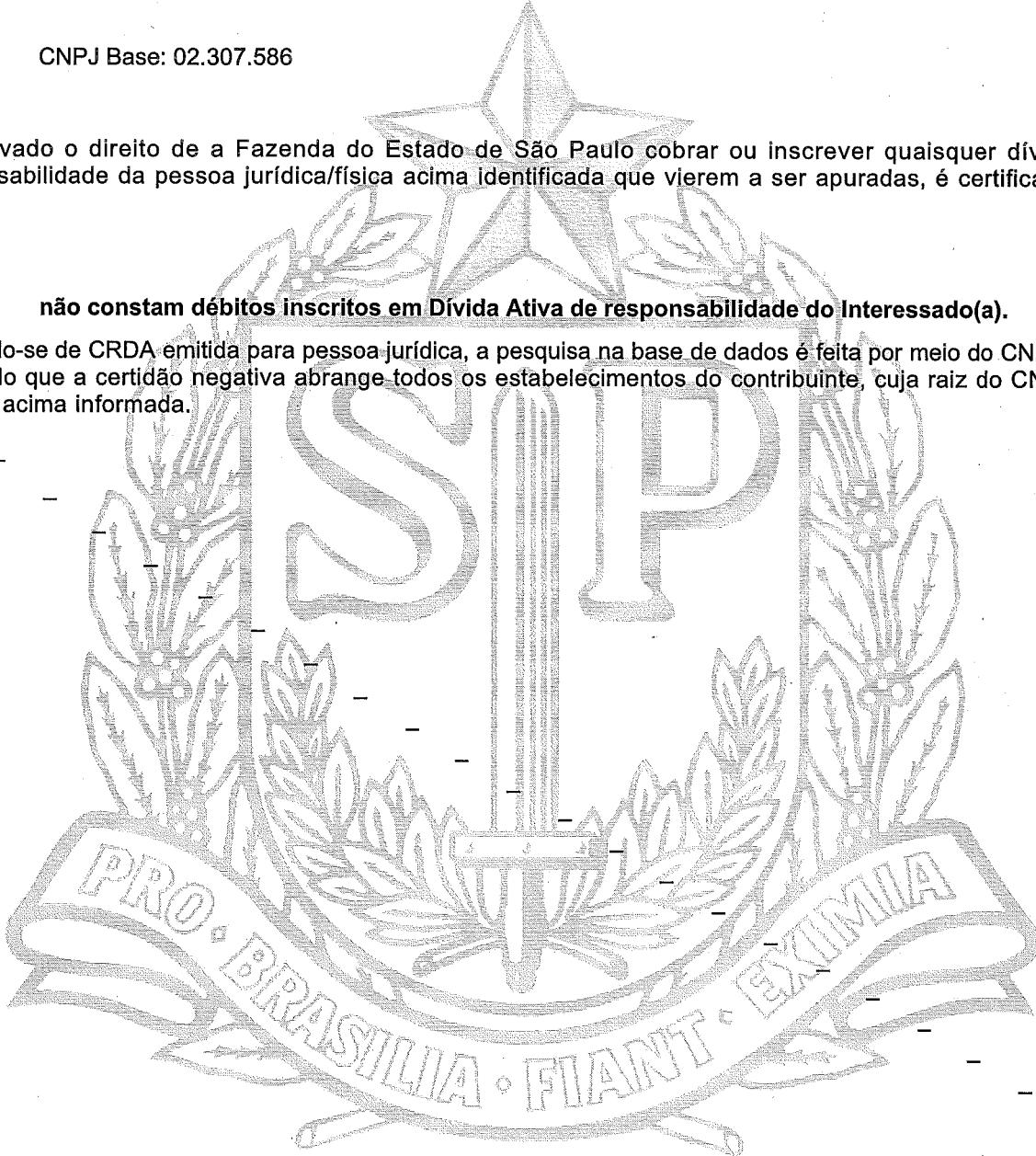
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.307.586

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 147857

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/04/2010 16:27:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 035822010-21027040

Nome: FUMIVIDA FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA MISSOES DE VID

CNPJ: 02.307.586/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2010.

Válida até 27/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Ministério das Comunicações
21
Rubrica Sa2

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02307586/0001-67

Razão Social: FUMIVIDA FUN CULTURAL E COM MISSÕES DE VIDA DE OURS

Nome Fantasia: EDUCATIVA MELODIA

Endereço: RUA ARLINDO LUZ 176 SALA 03 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2010 a 29/05/2010

Certificação Número: 2010043016305879428579

Informação obtida em 30/04/2010, às 16:30:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGC/DP/INSTITUTO FELIX PACHECO

N.º GERAL
059764-8

NOME
INACIO JOSE BARBOSA FILHO

NOME DO PAI
INACIO JOSE BARBOSA

NOME DA MÃE
ESMERALDA ALVES DA FONSECA

DATA NASC.
18/10/1963

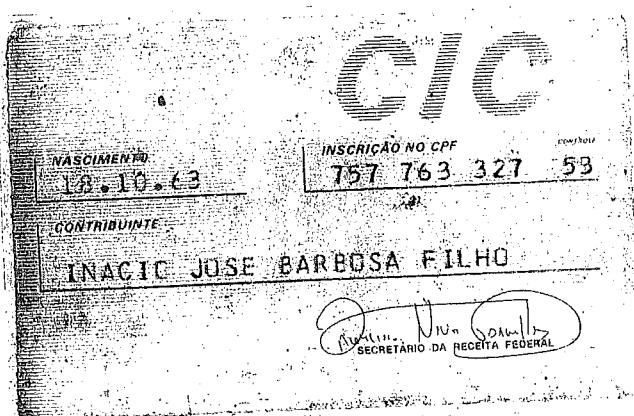
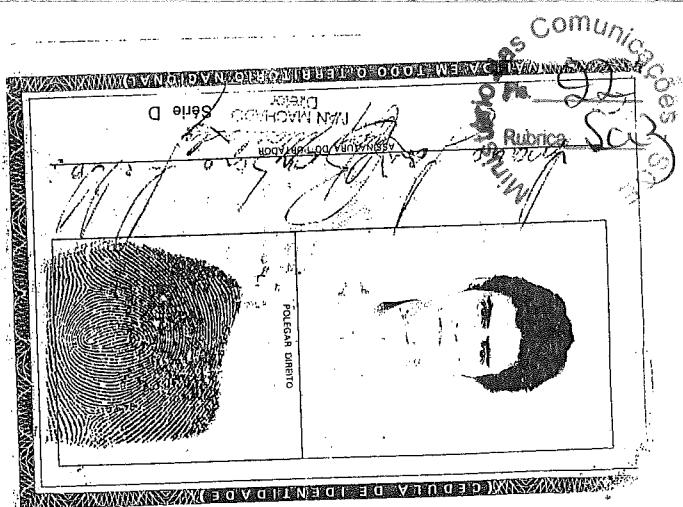
NACIONALIDADE
PARANA

EMISSÃO
07/10/1983

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

32

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-ISA

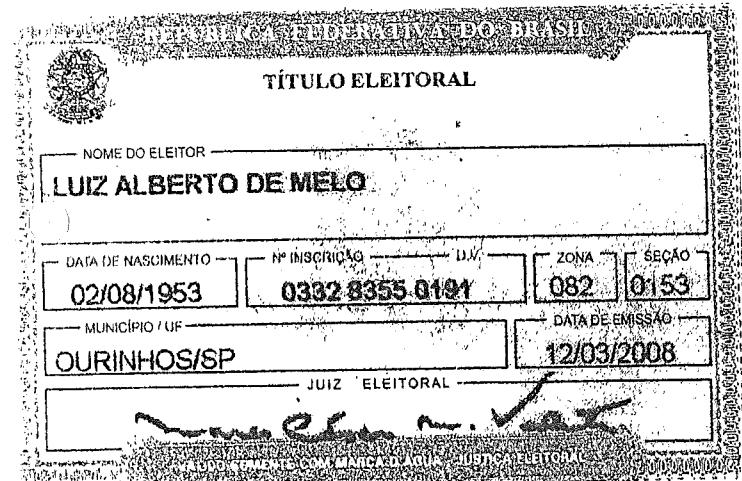
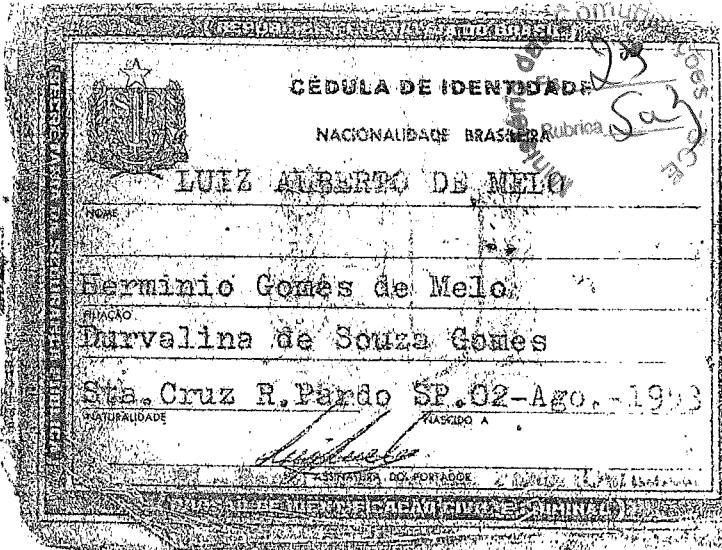
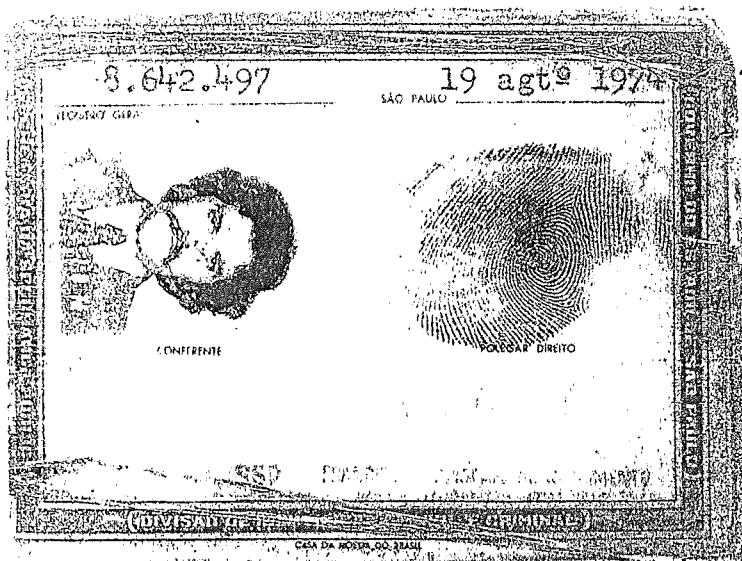
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

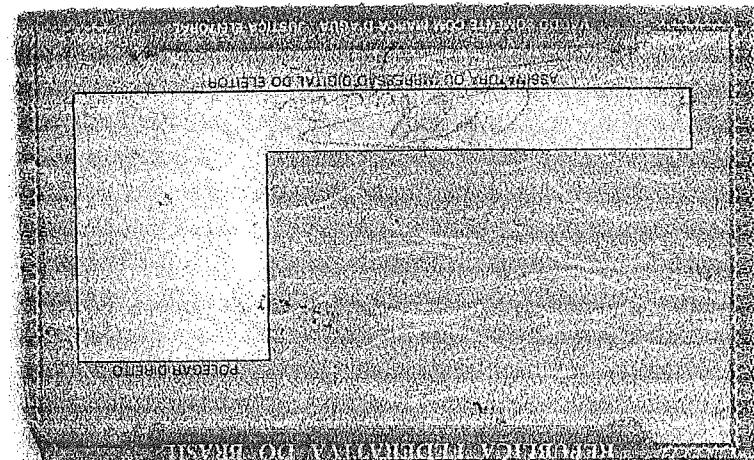
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte

Inacio Jose Barbosa Filho

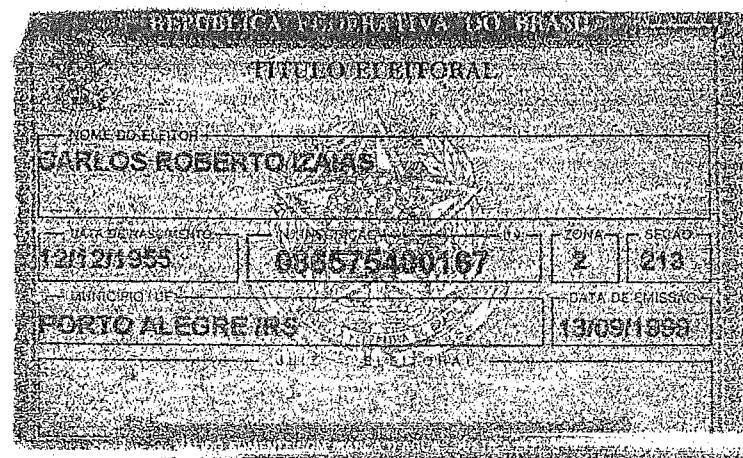


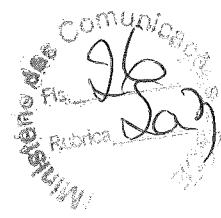
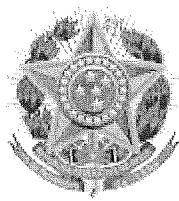
A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações" at the top and "24/05/2013" in the center. A signature is written across the bottom of the stamp.



000198000-59

Ministério das Comunicações - M.C.C.
Fis. 25
Rubrica





**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **INACIO JOSE BARBOSA FILHO**

Inscrição: **236405960191** Zona: 82 Seção: 96

Município: 67954 - OURINHOS UF: SP

Data de Nascimento: 18/10/1963 Domiciliado desde: 11/01/1991

Filiação: ESMERALDA ALVES DA FONSECA

INACIO JOSE BARBOSA

Certidão emitida às 17:56 de 30/04/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

PXRM.PJKE.O2XA.ZUHY



21
Fls.
Rubrica
M. S. 16/04/2010
Ministério das Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ ALBERTO DE MELO**

Inscrição: **033283550191** Zona: 82 Seção: 153

Município: 67954 - OURINHOS UF: SP

Data de Nascimento: 02/08/1953 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: DURVALINA DE SOUZA GOMES

HERMINIO GOMES DE MELO

Certidão emitida às 17:42 de 30/04/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

2A/D.A/WD.RMIB.IMGQ

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
OURINHOS - SP
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ

Ministério das Comunicações
Fis. 22
Rúbrica 22

Nº. Pedido: ****5190/22

C E R T I D Ã O

A Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ourinhos-SP, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, certifica e da Fé que pesquisados os Índices de protesto, no período de 5 ANOS anterior a 19 de MARCO de 2010, deles verificou, a pedido de:
LUIZ ALBERTO DE MELO - CPF 71002731887 RG 8642497 SP

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

CARLOS ROBERTO IZAIAS
CPF: 00068919859 RG: 7989784 SP

DBSMPT SPCFSUP JABJBT 2260
ECTNQU TQDGTVQ KBCKCJ 60
(Verifique a seqüência Alfa do Código de Segurança)

Pesquisado por *Márcia Teresinha Cândido Rodrigues Silva, Escrevente.*

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos

Márcia Teresinha Cândido Rodrigues Silva
Escrevente Autorizada
OURINHOS - SP

Ourinhos, 22 de março de 2010.

Roberto Angelo Lopes de Campos
Escrevente

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos de Ourinhos-SP
Roberto Angelo Lopes de Campos
Escrevente Autorizado

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib. Justiça	Santa Casa	Total
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

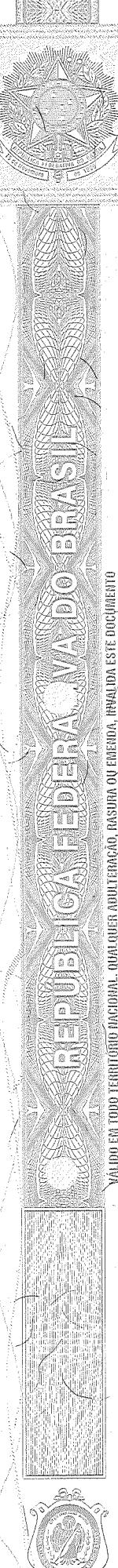
As Custas devidas foram recolhidas por Guia.



06832602572609.000023577-7

P-02639 R:001577

AV. ALTINO ARANTES 426 CENTRO
OURINHOS SP CEP 19900-031
FONE/FAX: 14-33261947



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, RASURA OU EMENDA, IRÁLIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OURINHOS - SP

COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ

29
Fis.
Rubrica
C.F.

Nº. Pedido: ****5189/22

C E R T I D Ã O

A Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ourinhos-SP, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, certifica e da Fé que pesquisados os Índices de protesto, no período de 5 ANOS anterior a 19 de MARCO de 2010, deles verificou, a pedido de:

INACIO JOSE BARBOSA FFILHO - CPF 75776332753 RG 697916480 SP

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

INACIO JOSE BARBOSA FFILHO

CPF: 75776332753 RG: 697916480 SP

JOBDJP KPTF CBSCPTB GGJMIP 2268

KPCEKQ LQUG DCTDQUC HHKNJQ 68

(Verifique a seqüência Alfa do Código de Segurança)

Pesquisado por Márcia Teresinha Cândido Rodrigues Silva, Escrevente.

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos

Márcia Teresinha Cândido Rodrigues Silva

Escrevente Autorizada

OURINHOS - SP

Ourinhos, 22 de março de 2010

Roberto Angelo Lopes de Campos
Escrevente

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos de Ourinhos-SP

Roberto Angelo Lopes de Campos

Escrevente Autorizado

Emolumentos

*****4,91

Estado

*****1,40

Ipesp

*****1,04

Sinoreg

*****0,26

Tri. Justiça

*****0,26

Santa-Casa

*****0,05

Total

*****7,92

As Custas devidas foram recolhidas por Guia.



06832602572609.000023575-0

P-02639 R:001575

AV. ALTINO ARANTES 426 - CENTRO
OURINHOS SP CEP 19900-031
FONE/FAX: 14-33261947

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OURINHOS - SP

COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ

Nº. Pedido: ****5190/22

C E R T I D Ã O

A Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ourinhos-SP, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, certifica e da Fé que pesquisados os Índices de protesto, no período de 5 ANOS anterior a 19 de MARCO de 2010, deles verificou, a pedido de:

LUIZ ALBERTO DE MELO - CPF 71002731887 RG 8642497 SP

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

LUIZ ALBERTO DE MELO

CPF: 71002731887 RG: 8642497 SP

MVJA BMGESUP EF NFMP 2256

NWKB CNDGTVQ FG OGNQ 56

(Verifique a seqüência Alfa do Código de Segurança)

Pesquisado por Marcia Teresinha Cândido Rodrigues Silva, Escrevente.

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos

Marcia Teresinha Cândido Rodrigues Silva
Escrevente Autorizada
OURINHOS / SP

Ourinhos, 22 de março de 2010.

Roberto Angelo Lopes de Campos
Escrevente

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos de Ourinhos-SP
Roberto Angelo Lopes de Campos
Escrevente Autorizado

Emolumentos

*****4,91

Estado

*****1,40

Ipesp

*****1,04

Sinoreg

*****0,26

Trib. Justiça

*****0,26

Santa Casa

*****0,05

Total

*****7,92

As Custas devidas foram recolhidas por Guia.

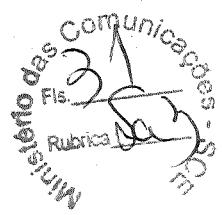


06832602572609.000023576-9

P-02639 R-001576

AV. ALTINO ARANTES 426 - CENTRO
OURINHOS SP CEP 19900-031
FONE/FAX: 14-33261947

Declaração



O abaixo assinado declara que;

a) não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Ourinhos, nem de quaisquer empresas de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha ser contemplada com a outorga.

b) não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Ourinhos,

03 de maio de 2010;

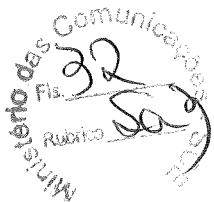
Inácio Jose Barbosa Filho

06979164-8

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Luiz Antônio Bertoldi Júnior
ESTADO DE SÃO PAULO
068/AA076132

Reconheço por SEMELHANÇA assim firmado de: INÁCIO JOSÉ BARBOSA FILHO
(254131). Dou fé.
Ourinhos-SP 03/05/2010
Em test. *Luiz L B J* De verdade.
Seq: 485148533048494849484848254 Valor Total: R\$ 3,00

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Flávio Finozzi Molero - Tabelião Interino
Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-061
Fones: (14) 3326-9618 / 3326-9622 **2º**



Declaração

O abaixo assinado declara que;

a) não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Ourinhos, nem de quaisquer empresas de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha ser contemplada com a outorga.

b) não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Ourinhos, 03 de maio de 2010;

2º Tabelião
de Notas
Ourinhos-SP

Carlos Roberto Izaias

Rg 7989784



<p>Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CARLOS ROBERTO IZAIAS, Davi Fé.</p> <p>Ourinhos-SP, 03/03/2010.</p> <p>Em test.  é a verdade.</p>	
<p>Seq: 4851495350484948494955148 Valor Total: R\$ 3,00</p> <p>LUIZ L B J</p>	
<p>2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Flávio Finozzi Molero - Tabelião Intérino Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-081 Fones: (14) 3326-9618 / 3326-9622</p>	
2º	2º

Declaração

O abaixo assinado declara que:

a) não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Ourinhos, nem de quaisquer empresas de radiodifusão, em outros municípios, em especial aos limites fixados no artigo 12 Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha ser contemplada com a outorga.

b) não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Ourinhos, 03 de maio de 2010;

2º Tabelião
de Notas
Ourinhos-S

Luiz Alberto de Melo

Rg 8642497



Reconheço por SEMELHANÇA (as) firma(s) de LUIZ ALBERTO DE MELO
Deu fé.
Dourados-MS, 03/05/2014.
Em test. _____ da verdade.
Seg: 4851485359484948494849485150 Valor Total: R\$ 3,00
LUIZ L B J

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Flávio Finozzi Molera - Tabelião Interino
Rua Antônio Carlos Mora, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-081
Fones: (14) 3236-9618 / 3326-9622

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária; Eleição do Conselho Curador e Diretoria Executiva.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito da era Cristã, reuniram-se na sede da Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, os associados constantes no livro de presença para realização de uma assembléia geral com a seguinte ordem do dia; eleição do conselho curador triênio 2009/2011, eleição da diretoria executiva triênio 2009/2011, aprovação das contas referente ao ano de 2007, e outros assuntos de interesse da Fundação. Dado inicio, a Assembléia geral iniciou-se em segunda convocação as dezenove horas, sendo que os membros remanescentes do conselho curador Inácio Jose Barbosa Filho, Ivone de Souza Silvério, Lílian de Souza Silvério Barbosa, Pedro Pedroso Silvério, indicaram como substitutos os seguintes membros; Luis Alberto de Melo, Carlos Roberto Izaias, Marli Tiago, Joel da Silva. Como não havia outra chapa concorrente, foi eleita presidente por unanimidade para o conselho curador, Lílian de Souza Silvério Barbosa, RG 25312651-4, CIC 263519828-47, casada, brasileira, professora, residente na rua João Antonio Muraro 53, Cohab, Ourinhos, como secretária Marli Tiago, solteira, brasileira, radialista, CIC; 132962688-55, RG; 15254289-9, residente na rua Ana Néri 48, vila marcante, Ourinhos, e membros Inácio Jose Barbosa Filho, RG 06979164-8. CIC 757763327-53, brasileiro, casado, radialista, residente na Rua João Antonio Muraro, 53, Cohab, Ourinhos, Pedro Pedroso Silvério, brasileiro, casado, pedreiro, RG 10485262, CIC 001978638-76, residente na Rua capitão Nelson Marcelino da Silva 17, Pacheco Chaves, Ourinhos, Joel da Silva, casado, brasileiro, radialista, RG; 15468196, CIC; 277761239/00, residente na rua sargento Douglas Florêncio 368, Jardim Itamaraty, Ourinhos, Carlos Roberto Izaias, divorciado, brasileiro, radialista, RG; 7989784, CIC; 000198000-59, residente na rua Euclides da Cunha 300, centro, Ourinhos, Luiz Alberto de Melo, casado, brasileiro, radialista, RG; 8642497, CIC; 710027318-87, residente na rua Alcides Chierentin 555, Anchieta, Ourinhos, Ivone de Souza Silvério, RG 10969574-4. CIC 161761008-95, brasileira, casada, do lar, residente na rua Rua capitão Nelson Marcelino da Silva 17, Pacheco Chaves, Ourinhos; em seguida o conselho curador elegeu a diretoria executiva sendo re-eleito como diretor superintendente Inácio Jose Barbosa Filho, foi eleito para diretor administrativo financeiro Luiz Alberto de Melo, e como diretor de programação Carlos Roberto Izaias. Ainda na reunião foram aprovadas as contas referentes ao ano de 2007. Como não havia mais nada a se tratar a não ser constar o período da nova diretoria executiva e conselho curador que é de primeiro de janeiro de 2009, a 31 de dezembro de 2011. Eu Marli Tiago, li novamente a presente ata, na qual vai assinada por mim e pelo diretor superintendente, Ourinhos oito de dezembro de 2008.

Declaro que a presente cópia foi extraída do original do livro de ata 08/12/2008

Ourinhos, 15 de Janeiro de 2009

Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor Superintendente

Autorizo o registro da presente
ata, nos termos do artigo 26 do
Código Civil e artigo 8º § 4º do
Estatuto da Fundação Cultural e
Comunitária Missões de Vida de
Ourinhos.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: INÁCIO JOSE BARBOSA FILHO
(25413). Dou fé

Ourinhos, 15 de janeiro de 2.009.

Adelino Lorenzetti Neto
2º Promotor de Justiça de Ourinhos

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Flávio Finazzi Moler - Tabelião Interno
Flávio Finazzi Moler - Tabelião Interno

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE COPIA REPROGRA-
FICA EXTRADA NESTAS NOTAS A QUAL CON-
FERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

Ourinhos, 03 MAIO 2010

0681AA525064, rec p/firma R\$ 00,00
Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE 2º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS
Rua Nossa Senhora da Piedade, 100 - Centro - SP
0681AA061549
Protesto de Letras e Títulos
Luiz Lazaro de Souza
ESCREVENTE
Tabelião de Notas e Títulos
Flávio Finazzi Moler - Tabelião Interno
Flávio Finazzi Moler - Tabelião Interno

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - CURINHOS/SP

PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N°: 3382

AV. 08/REG. 946/LIVRO A

Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 49,98

Esc: 31,24 Est: 8,89 CR: 6,57 RC: 1,64 TJ: 1,64

30/01/2009

TOTAL: 49,98

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Nove de Julho, 08 - Centro - Curinhos / SP

Sérgio Roberto Diniz
Escrevente Autorizado

2º Tabelião de Notas e de
Proteção de Letras e Títulos

LUIZ Lázaro Bernardi Junior
Autenticador - CURINHOS/SP

0681AA925065

2º TABELIÃO DE NOTAS - CURINHOS
FLAVIO FINOZZI MOLERO - TABELIÃO INTERINO
Rua Antônio Carlos Mon. 649 - (14) 3326-9618 / 3326-9622

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRA-
FICA EXTRAI DA NESTAS NOTAS A QUAL CON-
FERE COM O ORIGINAL DO QUE FOI FE

OURINHOS 03 MAIO 2010

Vr, rec p/firma RS / Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTÊNTICIDADE

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - CURINHOS/SP

PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N°: 3382

AV. 08/REG. 946/LIVRO A

Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 49,98

Esc: 31,24 Est: 8,89 CR: 6,57 RC: 1,64 TJ: 1,64

30/01/2009

TOTAL: 49,98

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Nove de Julho, 08 - Centro - Curinhos / SP

Sérgio Roberto Diniz

Escrevente Autorizado

2º Tabelião de Notas e de
Títulos e Letras e Títulos

LUIZ Lázaro Bernardi Junior

AUTENTICO - CURINHOS/SP

068/AA925065

2º TABELIÃO DE NOTAS - CURINHOS
FLAVIO FINOZZI MOLERO - TABELIÃO INTERINO
Rua Antônio Carlos Mon. 649 - (14) 3326-9618 / 3326-9622

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRA-
FICA EXTRAI DA NESTAS NOTAS A QUAL CON-
FERE COM O ORIGINAL DO QUE FOI FE

OURINHOS 03 MAIO 2010

Vr, rec p/firma RS / Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTÊNTICIDADE

Ministério das Comunicações
Fls. 35 23
Rubrica 500

ESTATUTO DA FUMIVIDA
FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE
OURINHOS

CAPÍTULO I-DA DENOMINAÇÃO-SEDE -FORO-DURAÇÃO

ART. 1º- A Fumivida, Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, é entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este estatuto e pelas leis a ele aplicáveis.

ART. 2º- A Duração da Fundação é por tempo indeterminado, possuindo a mesma sede e foro na cidade de Ourinhos-SP, na rua Arlindo Luz 176, sala 3, centro CEP 19900-000.

Parágrafo único- O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Ourinhos.

CAPÍTULO II-DA FINALIDADE E DO PATRIMÔNIO

ART.3º- A Fundação não visa e não terá fins lucrativos e terá como finalidades:

a) - Produzir e transmitir com finalidade principal, os serviços de radiodifusão sonora de sons, de sons e imagens de caráter Educativo e Cultural, seus afins ou correlatos, obtidos mediante autorização do poder concedente do Governo Federal, através de filiais em qualquer parte do território nacional, tendo como fundamento legal: o Código Brasileiro de Telecomunicações ; Decreto - Lei nº 236/67, (artigos 13,14 e 15);Regulamento dos serviços de Radiodifusão, com a redação do Decreto nº 2.108/96 (§ 1º do artigo 13,§ 3º do artigo 14, §§ 1º,4º,5º e 6º do artigo 15) e Portaria Interministerial nº.651/99 (MEC/MC)

b) - Beneficiar-se de programas elaborados por outras emissoras Educativas e ou de terceiros, sintonizadas com os princípios da Fundação.



Ministério das Comunicações
Fls. 35 23
Rubrica 500

ESTATUTO DA FUMIVIDA
FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE
OURINHOS

CAPÍTULO I-DA DENOMINAÇÃO-SEDE -FORO-DURAÇÃO

ART. 1º- A Fumivida, Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, é entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este estatuto e pelas leis a ele aplicáveis.

ART. 2º- A Duração da Fundação é por tempo indeterminado, possuindo a mesma sede e foro na cidade de Ourinhos-SP, na rua Arlindo Luz 176, sala 3, centro CEP 19900-000.

Parágrafo único- O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Ourinhos.

CAPÍTULO II-DA FINALIDADE E DO PATRIMÔNIO

ART.3º- A Fundação não visa e não terá fins lucrativos e terá como finalidades:

a) - Produzir e transmitir com finalidade principal, os serviços de radiodifusão sonora de sons, de sons e imagens de caráter Educativo e Cultural, seus afins ou correlatos, obtidos mediante autorização do poder concedente do Governo Federal, através de filiais em qualquer parte do território nacional, tendo como fundamento legal: o Código Brasileiro de Telecomunicações ; Decreto - Lei nº 236/67, (artigos 13,14 e 15);Regulamento dos serviços de Radiodifusão, com a redação do Decreto nº 2.108/96 (§ 1º do artigo 13,§ 3º do artigo 14, §§ 1º,4º,5º e 6º do artigo 15) e Portaria Interministerial nº.651/99 (MEC/MC)

b) - Beneficiar-se de programas elaborados por outras emissoras Educativas e ou de terceiros, sintonizadas com os princípios da Fundação.



c)- Exercer e preservar a formação Cívica, moral e Cultural do povo brasileiro, bem como suas tradições históricas

d)- Integrar a linha programática proposta pelo SINRED/REDE BRASIL, ou outro sistema que venha a substituí-lo com as mesmas finalidades

e)- Imprimir e distribuir revistas, folhetos e jornais de interesse da coletividade

f)- Será mantida à disposição do ministério da Educação e Cultura a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, Estados e União;

g)- Será permitida a estabelecimentos de ensino superior do Município e de Municípios limitados pelo alcance da emissora, a qualquer tempo, participar na programação, mediante convênio ou acordo a ser firmado entre as partes;

h)- Qualquer alteração dependerá de prévia anuência do poder concedente;

ART. 4º- A Fundação poderá no âmbito de suas finalidades utilizar-se de:

a)- Centros de produção para áudios e videos, em discos, fitas, cds, multimídia e outros do gênero que venha a surgir.

b)- Estúdios para criar e produzir artes cênicas, coreográficas e teatrais.

c)- Importação de equipamentos não disponíveis no mercado interno, desde que comprovadamente com vantagens e isenções fiscais, sempre no intuito de melhorar a qualidade e as condições de produções e execução dos fins pretendidos.

d)- De mais meios necessários para a obtenção dos resultados pretendidos, sempre de acordo com os princípios da Fundação.

ART. 5º- Resultarão como Capital Social e patrimonial da Fundação entre outros:

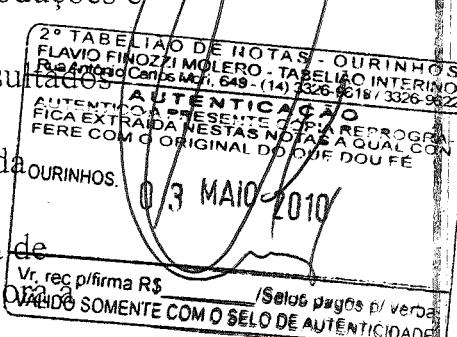
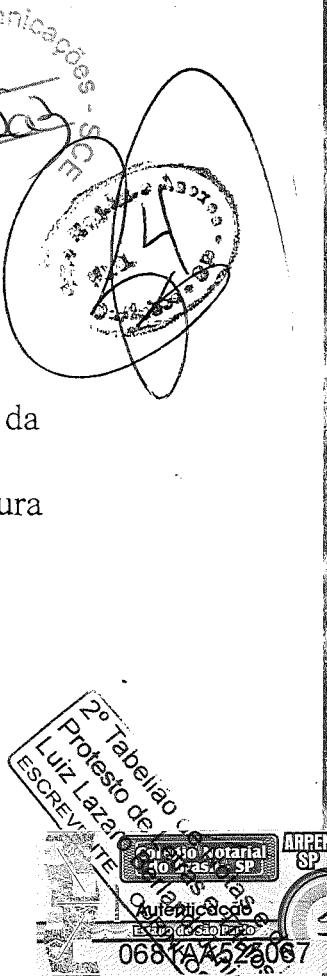
a)- O Capital Social necessário e abrangente na época de aquisição dos equipamentos técnicos, instalação física da emissora serem concedidos pelo Ministério das Comunicações.

b)- As doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

c)- Subvenções proporcionadas por entidades públicas ou particulares.

d)- Os bens gerados por administração própria de seu ativo, inclusive rendas e juros resultantes de depósitos bancários e aqueles provenientes de convênios e ou correlatos, firmados dentro dos objetivos da Fundação.

e)- Os provenientes da produção, distribuição e ou direitos autorais de produtos e serviços gerados por seu centro de produção, pela



prestação de serviços ou ainda fornecimentos de bens e informações.

f)- Saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial.

Parágrafo único. Os bens de direito da Fundação serão aplicados exclusivamente para atender seus objetivos, não podendo ser alienados sem a prévia autorização do Conselho Curador, em reunião especial, proposta para este fim, em decisão expressa da maioria absoluta dos votos e posteriormente levada ao conhecimento do Ministério Público.

CAPÍTULO III - DOS VEÍCULOS DE RADIOFUSÃO E SUA IDENTIFICAÇÃO

ART. 6º- A Emissora de frequência Modulada Educativa será identificada como, **Melodia-FM**.

CAPÍTULO IV-DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 7º A Fundação será administrada por um Conselho Curador e uma Diretoria Executiva, o Conselho Curador e a Diretoria serão compostos somente de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a investidura em seus respectivos cargos, após o deferimento da outorga, somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

Parágrafo primeiro- Os membros dos órgãos dirigentes da Fundação, não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação através de ato regular de gestão.

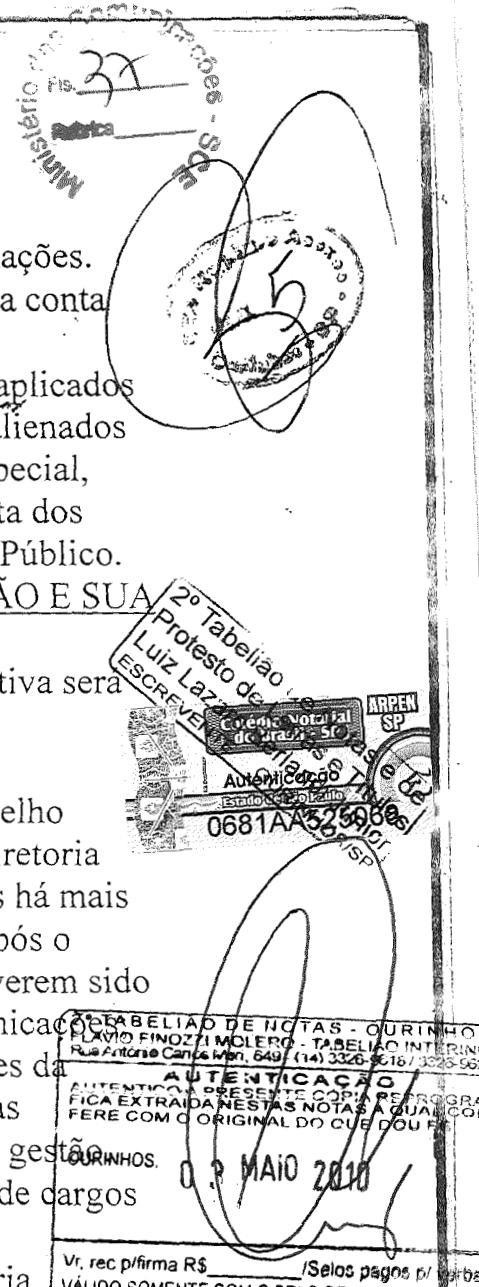
Parágrafo segundo- É vedado o exercício simultâneo de cargos no Conselho Curador e na Diretoria Executiva.

Parágrafo terceiro- Os membros eleitos para a Diretoria Executiva, ficam suspensos do exercício de suas funções no Conselho Curador, conforme previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto- Os membros eleitos para a Diretoria Executiva, poderão ao seu critério, renunciar ao mandato, retornando a gozar de seus direitos no Conselho Curador, devendo o Conselho indicar novo nome para provação e substituição do membro renunciante.

I- Os membros eleitos para a Diretoria Executiva, poderão afastar-se temporariamente do cargo, a pedido, sendo vedado neste período, voltar a ocupar seu cargo no Conselho Curador. Tal afastamento não poderá ultrapassar 40 (quarenta) dias, quando então deverá ser convocado o Conselho Curador, que votará pela eleição de substituto para o cargo vago, indicado pelo diretor superintendente, podendo também a pedido, deliberar sobre a exclusão do ausente do quadro do Conselho Curador, indicando e votando substituto, após ouvido o interessado.

II-A pedido, e por aprovação da maioria absoluta, poderá haver exclusão de sócio do Conselho Curador convocado especificamente para este fim.



Parágrafo quinto- A Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos possuirá também um quadro de Membros Honorários, fim de reconhecer o trabalho de pessoas que tenham colaborado ou que possam colaborar com os seus objetivos.

Parágrafo sexto- Os Membros Honorários não terão direito a voto no Conselho Curador.

ART. 8º- Na Ata da fundação deverá constar os nomes e qualificações gerais, das pessoas a partir de então farão parte do Conselho Curador.

Parágrafo primeiro- O Conselho Curador, elegerá a cada três (03) anos, dentre seus membros, seu Presidente e seu Secretário, podendo haver recondução ao cargo.

Parágrafo segundo- No impedimento do Presidente exercer suas funções, o mesmo será substituído pelo Secretário, sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo terceiro- Ao Presidente, além do voto normal, caberá o voto de desempate, quando for o caso.

Parágrafo quarto- Vagando uma cadeira no Conselho Curador, os membros remanescentes indicarão substituto que só poderá tomar posse após aprovação pelo Ministério Público.

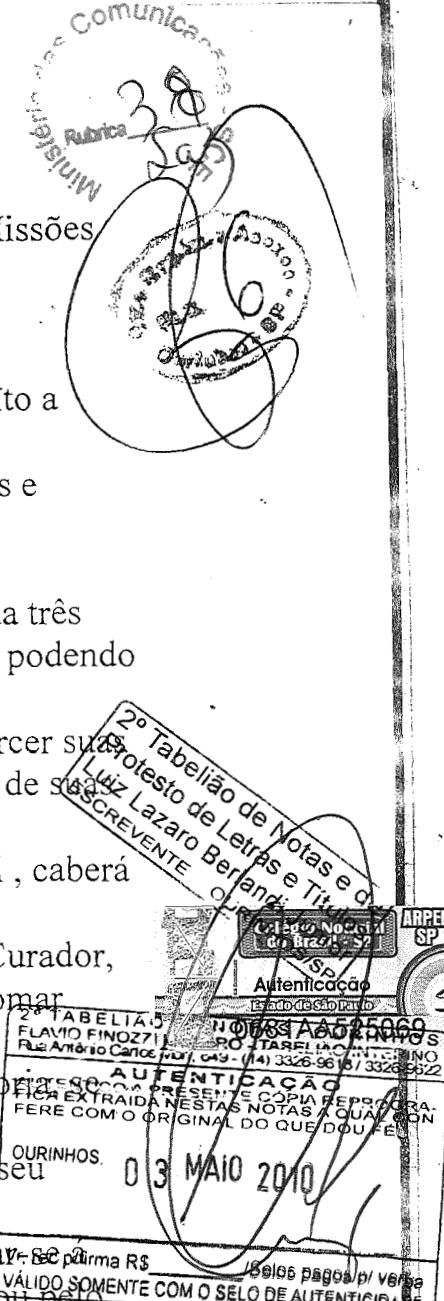
ART. 9º- O Conselho Curador que deliberará por maioria, reunirá duas vezes por ano, nos meses de março e setembro e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo primeiro- A Convocação para as reuniões far-se-á por comunicação escrita, pelo Presidente do Conselho Curador ou pelo Diretor Superintendente da Diretoria Executiva, com pelo menos dez dias de antecedência.

ART. 10º- Compete ao Conselho Curador.

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva.
- b) Aprovar a previsão orçamentária e o plano anual de ações proposta pela Diretoria Executiva.
- c) Estabelecer diretrizes de atuação para Diretoria executiva.
- d) Aprovar as prestações de contas e os relatórios anuais da Diretoria Executiva.
- e) Deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais da Fundação, conforme previsto no parágrafo único do artigo quinto deste estatuto e solicitar a posterior aprovação do Ministério Público.
- f) Editar seu regimento interno e outros atos normativos.
- g) Alterar o presente estatuto, observadas as regras dos códigos Civil e de Processo Civil e ouvido previamente o Ministério Público.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA



Ministério das Comunicações
29
Fis. 30
Rubrica 30
SISTEMA 30

ART. 11º-A Diretoria Executiva será constituída por elementos integrantes do Conselho Curador, para o mandato de três (03) anos sendo que a primeira eleição desta será no dia 10 de novembro de 1.999, facultada a reeleição na forma seguinte:

- a)- Diretor Superintendente.
- b)- Diretor Administrativo/Financeiro.
- c)- Diretor de Produção e Programação

Parágrafo Primeiro - A Eleição dos membros da Diretoria Executiva, deverá ser feita antes do término do mandato dos membros que o antecederam, para posse oportuna.

Parágrafo Segundo - Ligada a Diretoria Executiva, haverá uma comissão formada por três (03) elementos da comunidade com conhecimento e atuação nas áreas educativas, cultural e pedagógica, para a orientação e avaliação do conteúdo do material a ser veiculado pela Emissora , elementos estes que serão escolhida pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Curador, mas sem nenhum direito a voto nas reuniões do Conselho Curador, salvo tratar-se de sócio Fundador.

Parágrafo Terceiro- Na vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o Conselho Curador indicará dentre seus membros, outros nomes substituto, que assumirá imediatamente, cumprindo o tempo remanescente de mandato do titular impedido.

Parágrafo Quarto- No impedimento temporário de desempenho da Função, a lacuna será preenchida pelo cargo subsequente, sem prejuízo de suas Funções.

ART. 12º- Compete a Diretoria Executiva da Fundação:

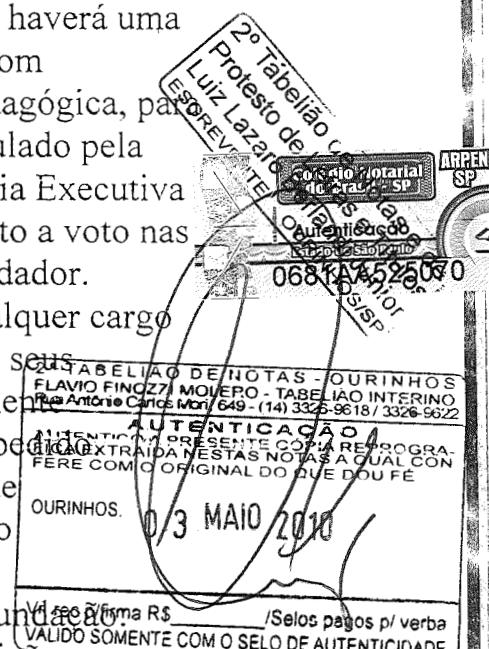
- a)- Administrar, coordenar e controlar as atribuições específicas da Fundação.
- b)- Representar a Fundação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, junto a entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, por qualquer de seus membros, que poderá ser por prazo indeterminado, no caso de mandato judicial.

c)- Representar a Fundação junto ao órgão do Governo Federal a nível nacional, pela área de Teleducação, aprovar os regimentos internos da Diretoria, sua estrutura organizacional e normas de funcionamento.

d)- Elaborar o Regimento Interno da Emissora, que deverá ser aprovado pelo Conselho Curador.

e)- Substabelecer especificamente através de procuração a representação em juízo, junto ao Ministério das Comunicações e suas Delegacias.

Parágrafo único- Será suficiente a assinatura do Diretor Superintendente e do Diretor Administrativo/Financeiro, ou de um procurador com poderes especiais nos limites deste, para a



X

Q

H

Representação da Fundação junto a órgãos Governamentais da União, do estado e de Municípios, em todos os seus Ministério, Secretarias ou repartições e outros órgãos estatais ou paraestatais, concessionárias de serviços públicos, bancos oficiais ou não, nas agencias dos correios e telégrafos e demais instituições financeiras, inclusive para compra e venda, locação de bens móveis, imóveis veículos e equipamentos diversos.

ART. 13º - Caberá especificamente ao Diretor Superintendente:

a)- Administrar a Fundação, cumprir e fazer cumprir seu estatuto e as orientações do Conselho Curador.

b)- Coordenar a elaboração e submeter à época própria, as prestações da Fundação, os programas e orçamentos anuais e plurianuais, que visem o cumprimento de seus objetivos gerando sua subsequente execução.

c)- Celebrar convênios que visem ao intercâmbio e fortalecimento reciproco com instituições de finalidades comunitárias, e assistências e educacionais, podendo inclusive delegar poderes e constituir procuradores, especificando no instrumento os atos e operações a serem praticados e a duração do mandato.

d)- Participar das reuniões do Conselho Curador convidado, apresentando assuntos de interesse da Fundação e as explicações que se fizerem necessárias.

e)- Assinar juntamente com o Diretor Administrativo/Financeiro a abertura de contas em instituições Financeiras sendo necessário apenas sua assinatura para movimentá-la por emissão de cheques e ordens de pagamentos.

f)- Homologar ou não os substabelecimento de mandatos dos demais membros da Diretoria para terceiros.

ART. 14º - Caberá ao Diretor Administrativo/Financeiro:

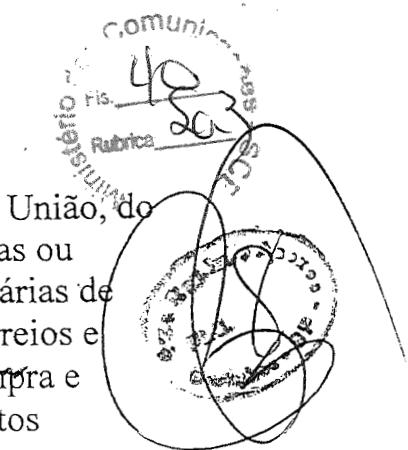
a)- Assinar e emitir cheques, ordens de pagamentos, em conjunto com o Diretor Superintendente, mantendo completo controle sobre a movimentação financeira, contábil e administrativa, disponibilizando-as à Diretoria, ao Conselho Curador e ao Ministério público.

b)- Exercer a gerência Administrativa e Financeira da Fundação.

c)- Admitir e demitir funcionários para os veículos de radiofusão da Fundação, deliberando sobre seus cargos, salários, período funcional efetivo e temporário.

d)- Elaborar os planos, projetos, orçamentos e programas anuais e plurianuais de sua área.

e)- Responder pelo Diretor Superintendente nos seus



impedimentos temporários, sem prejuízo de suas funções.

ART. 15º - Caberá ao Diretor de Produção e programação:

a)- Presidir o Conselho de produção e programação, cumprindo e fazendo cumprir as orientações do mesmo na emissora.

b)- Gerar e Administrar a produção de programas, gravações, edições de toda matéria pertinente ao serviço de áudio e vídeo, radiofusão sonora de caráter educativo e informações disponíveis.

c)- Cumprir e fazer cumprir a programação de natureza obrigatória ou decorrente de acordo e convênios com outras emissoras educativas.

d)- Permitir e estimular o intercâmbio de idéias, programas, edições e produções.

ART. 16º - A gestão técnica e operacional dos equipamentos da emissora, será de competência de técnico especialmente para tal, que poderá no âmbito de suas necessidades, contar com auxiliares técnicos, cujo o objetivo principal será o de manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das normas pertinentes ao assunto, e assistir tecnicamente a Diretoria de produção e programação em todas as atividades ligadas à geração, processamento, gravação e reprodução de textos e quaisquer outros que lhe forem submetidos.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ART. 17º - Até trinta de setembro de cada ano, o Diretor Superintendente da Fundação, remeterá ao Ministério Público, relatório de atividades e balanços contábeis, referente ao exercício anterior.

Parágrafo Primeiro- O exercício financeiro de Fundação coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Segundo- A Fundação arcará com as despesas de auditoria externa que o Ministério Público determinar que seja feita, para o exame das contas prestadas, quando ao seu critério julgar necessário.

ART. 18º - Até trinta e um (31) de dezembro de cada ano, Diretor Superintendente da Fundação remeterá ao Ministério Público, planos de atividades e previsão orçamentária para o exercício seguinte.

CAPÍTULO VII - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

ART. 19º - A Fundação extinguir- se a:

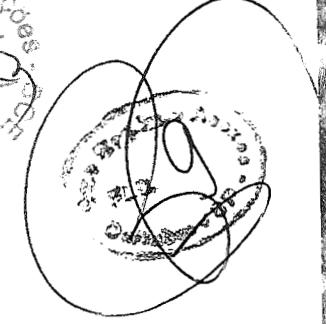
a)- Pela impossibilidade de se manter.

b)- Pela inexistência de seus fins.

c)- Por deliberação de maioria absoluta de dois terços dos membros do Conselho Curador.

ART. 20º - Na reunião do Conselho Curador, onde for deliberada sobre a extinção da Fundação, também deverá haver

Ministério das Comunicações
Folha 21
Rubro
Setor



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

deliberação sobre os destinos dos direitos adquiridos, seus bens patrimoniais e outros, após ouvidos todos os seus compromissos.

ART. 21º - Os sócios fundadores, constantes da Ata de reunião onde deliberou-se sobre a criação da Fundação, bem como seus substitutos legais, renunciam expressamente sobre seus direitos pessoais na Fundação, passando a deliberar única e exclusivamente sobre os interesses da Fundação.

Ourinhos, 13 de março de 2000.

Inácio José Barbosa Filho.
Diretor Superintendente.

Sílvia Alves da Rocha.
Diretor Administrativo/Financeiro.

Dr. Jose Claudinei Messias.
Advogado- OAB 154.922-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS 001344

DR. ADRIANO MOLBAC - Tabelião

R. Expedicionário, 169 - Tele. (014) 322-1308 - 322-7548
CEP 19900.000 - OURINHOS - SP

RECONHEÇO P/ SEMELHANÇA A FIRMA DE
Inácio José Barbosa Filho
e Sílvia Alves da Rocha e Jose Clau-
dinei Messias

OURINHOS, 13 MAR 2000

1. Adelino Lorenzetti Neto

Em test. da verdade
Vr. pcc. p/ firma R\$ 1.69 - Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS 001344

OURINHOS

PATRÍCIA TOZLHARES DA LUZ
ESCREVENTE

Fones (014) 322-1308
Rua Expedicionário, 169 - 1º andar

Autorizo o registro nos termos do artigo 26 do Código Civil e Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 13 de fevereiro de 2000.

Adelino Lorenzetti Neto
Promotor de Justiça das Fundações

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para
VERBACAO e protocolado sob n.º de ordem
421 do protocolo
nº 1-A-.....
OURINHOS, 15 de

VERBADO 566

o n.º de ordem 3/REG. 94.6

no livro REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDI

n.º A-5

Fls. 196

MARÇO

de 2000

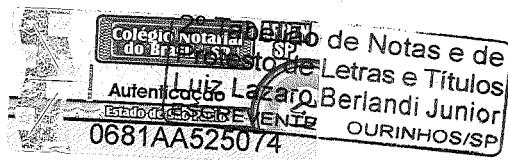
Órgão do Registro de Imóveis e Arrendamentos

Sergio Roberto Diniz

SP, 016 - OURINHOS - SP

DESTA	R\$ 4,43	POR VERBA
AO ESTADO	R\$ 1,42	
TAXA AFÓS	R\$ 0,89	
TOTAL	R\$ 6,74	
RECIBO N.º	12637	TALÃO 253 Série 12
PROVIMENTO N.º CG 5/81 de 16-02-1981		

12º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
PLÁVIO FINOZZI MOLERO - TABELIÃO INTERINO
Rua Antônio Carlos Mon 649 - (14) 3326-9618 / 3326-9622
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRADA
FICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS A QUAL CON-
FERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE-
RE. OURINHOS. 03 MAIO 2010
Vr. rec p/firma R\$ 51/2000 /Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Melodia FM: 12 anos de parceria com Ourinhos e região



Mulheres na Padaria Comunitária, no Jardim Itamaraty

A Rádio Melodia FM (106.1) comemora 12 anos de atividades radiofônicas na região de Ourinhos. Por ter começado como rádio Comunitária, a "caçulinha", levou tempo para aparecer como concorrente das demais emissoras, tradicionais da cidade.

Quando Inácio J.B. Filho (Inacinho) assumiu seu comando, a situação mudou. Inacinho regularizou a documentação da Rádio e então apareceu a Rádio Educativa Melodia FM.

Anos depois, a audiência e a credibilidade do veículo de comunicação cresce a cada dia, graças ao jornalismo sério e competente, que utiliza três horários para levar notícias a todos os municípios.

O "Jornal da Manhã" que começou tímido, atualmente tem destaque diariamente das 7h às 9h. Em seguida, às 11h15, entra no ar o "Repórter Melodia" com informações policiais, esportivas, além da solidariedade do "SOS Melodia", que tenta ajudar famílias com



Equipe da Rádio Melodia FM durante a comemoração dos 12 anos da emissora

dificuldades e levar alegria com a entrega de bolo na casa dos aniversariantes. Há pouco tempo foi lançado o "Jornal das 6", que traz um balanço das informações do dia.

No dia 16 de julho, a equipe da Melodia FM se reuniu para saborear uma costela assada e comemorar os altos índices de audiência que a emissora, tem conquistado com trabalho sério e eficiente.

A Fundação que mantém a Rádio MELODIA ainda possui

Cart entrega viaturas para a Polícia Rodoviária

Serão seis veículos para a base de policiamento de Ourinhos e dois para Santa Cruz

A Cart (Concessionária Auto Raposo Tavares) entregou no dia 31 de julho, 32 viaturas para a Polícia Militar Rodoviária. Seis dos veículos serão destinados à base de policiamento de Ourinhos e dois à base de Santa Cruz do Rio Pardo. As viaturas foram entregues em solenidade na sede do 2º Batalhão de Policiamento Rodoviário. Bauru, e contou com a presença do comandante da Polícia Rodoviária no Estado de São Paulo, coronel Eliziário Ferreira Barbosa, e do presidente da Cart, Ricardo Schittini Duarte.

O investimento é de R\$ 1,4 milhão e está previsto no contrato de concessão como uma das responsabilidades da concessionária. Todos os veículos são da marca GM. São 16 Corsa Sedan, seis Astras, quatro Blazers e seis motocicletas Yamaha 660. Os veículos serão utilizados no trabalho de policiamento rodoviário no trecho administrado pela concessionária. Para Ourinhos serão destinados dois Corsas, duas motos, um Astra, e uma Blazer. Para Santa Cruz irão

dois Corsas. Segundo o capitão Adriano Aranão, gestor do relacionamento entre a Cart e a Polícia Militar Rodoviária, as motocicletas e os veículos serão utilizados no patrulhamento das rodovias. Já as Blazer vão reforçar a estrutura do TOR (Tático Ostensivo Rodoviário) e os modelos Astra são para uso dos comandos.

Os demais veículos serão distribuídos para as bases ao longo do trecho de concessão da Cart. A base de Assis receberá três Corsas, dois Astras, duas motos e uma Blazer. As bases da região de Presidente Prudente - em Rancharia, Prudente, Presidente Venceslau e Presidente Epitácio - receberão 14 veículos viaturas. Bauru ficará com um veículo.

O presidente da Cart agradeceu o apoio da Polícia Rodoviária e a parceria com a instituição para a prestação de um bom serviço aos usuários. "Nós somos operadores. Nós contribuímos com os investimentos, com a nossa capacidade e experiência de operação, mas as rodovias são da sociedade. Nossa objetivo é prestar bons serviços e temos podido contar com o importante apoio do policiamento rodoviário", afirmou Duarte.

São Paulo goleia Caporanga e segue na liderança

A equipe São Paulo está na ponta da tabela da Copa Santa Cruz de Futebol, com 46 pontos. O time goleou a equi-

terminou empatado em 3 x 3. Na categoria titular, Caminhoneiros levou a melhor, vencen-

Classificação

Com estes resultados, São Paulo está na liderança se

Na próxima rodada marcada para domingo, 02, os jogos do aspirante começam às

atendimento na Casa Criador com Stelle e Brigadete
www.ourinhos.com.br

Ministério das Comunicações
44
Rubrica
102

18 de junho de 2006

Folha de Ourinhos

Página 06

Recordando... DE UM ÁLBUM DE FOTOS

Por José Carlos Neves Lopes
(josecarlosneveslopes@yahoo.com.br)

AERO CLUBE DE OURINHOS



O Aero Clube de Ourinhos foi fundado em 13/5/1942.

Da primeira diretoria participavam:

Presidente honorário - drº Wallace Morton (era o superintendente da Cia Ferroviária São Paulo-Paraná)

Presidente - drº Hermelino Agnes de Leão

1º Secretário - Adail Faria da Cunha

2º Secretário - Gilberto Franco

1º Tesoureiro - Benedito Monteiro

2º Tesoureiro - Francisco Pinheiro da Silva

Diretor Técnico - Raul Silva

Diretor Social - drº Ernani Fonseca

Conselho fiscal - drº João Bento Vieira da Silva, Hermínio Socc e Altamiro Pinheiro

Na primeira turma de brevetados (1946) estavam: Onofre Menck, Sebastião Jorge Moraes, Francisco José Bellinatti, Dante Pasqualeto, Edgard Athayde Cavalcanti, Canto Soares

Comemoração dos 09 Anos da Rádio Melodia



Inácio J.B. Filho

A Rádio Melodia-FM 106.1 de Ourinhos, fundada em 1997, é mantida pela Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, com sede no edifício JJ. Carvalho

comemora em Outubro próximo 9 anos. Tudo começou na rua Amazonas, em cima da quitanda maringa. O sr Inácio JB Filho, assumiu a diretoria da emissora (na época clandestina), sendo

que após 3 meses legalizou os documentos como Rádio Comunitária (estatuto). Em novembro de 1997 a emissora muda para rua Arlindo Luz, depois Antonio Prado (prédio antigo Bradesco), muitas lutas marcaram o início do que seria a Rádio educativa hoje.

Processos na justiça (420 páginas), dois anos de pena (pagos em espécie há uma entidade benéfica da cidade). Em 2000 a Fundação, através do Prefeito Toshio, consegue Outorga do Ministério das Comunicações.

A emissora conta hoje com vários programas de Igrejas, e também com programas informativos (Jornal da manhã das 7 às 8:25 e das 11 às 12:25), No esporte é a única emissora que transmite o campeonato amador, que há tempo não era transmiti-

do. No jardim Itamaraty (rua sargento Douglas Florêncio/ Eraldo Nascimento), esta sendo construído o auditório da emissora (prédio próprio), onde será realizada a GINCANA ESTUDANTIL, aos sábados das 17 às 19 horas. O ano passado a Fundação terminou de pagar o Ônibus, que serve, entre outras coisas, para Eventos da emissora. Uma equipe realiza o Projeto Semeando, que, uma vez por mês percorre a cidade, cortando cabelos, medindo pressão arterial, e diabetes, além de fazer coleta com a comunidade sobre os problemas dos bairros (encaminhando ao executivo municipal) Metas para o futuro; TV Ouro.

ATÉ AQUI NOS AJU
DOU O SENHOR.

Casa do Pescado
qualidade acima de tudo
Tudo em peixes e Frutos do Mar

ENCOMENDAS
Tel: 3322-7904 Rua Paraná, nº 610 - Centro Ourinhos-SP

Colégio Super Ensino entrega bolsas para alunos da rede municipal.



Voce ja experimentou um?

A Gincana estudantil chega ao seu final hoje(sábado) as 17 horas, com transmissão ao vivo pela FM 106.1. Três escolas participam da final, Escola Jardim Anchieta, Dias Negrão, e Dorotheides. O prêmio de 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em bolsas para dois alunos, foi possível graças a parceria entre o Colégio Super Ensino, Secretaria de Educação, e Fundação Cultural(rádio melodia). Hoje também saberemos qual professora e diretora ganhou o prêmio da emissora(uma viagem cultural, ou ao litoral). Vários

prêmios, entre eles uma bicicleta, dois mp3, dois patinetes, três pares de patins, entre outros serão sorteados aos alunos presentes. O prefeito Toshio Misato é o convidado da gincana, outro critério importante é a participação(torcida) que também conta ponto na Gincana. O Colégio Super Ensino iniciou suas atividades em Ourinhos em 1999, instalado provisoriamente no Sindicato dos Ferroviários. No ano 2000, mudou-se para o prédio localizado na Praça Melo Peixoto, 69, iniciando o curso pré-

vestibular. No mesmo ano solicitou junto à Diretoria de Ensino de Ourinhos autorização de funcionamento para os cursos: Auxiliar e Técnico em Enfermagem, Higiene Dental, Segurança do Trabalho e Especialização em Enfermagem do Trabalho. Em 2001 o colégio passou a funcionar na Praça Melo Peixoto, 159 onde se encontra até os dias de hoje. Foram autorizados no mesmo ano o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e, em 2004, o Curso Técnico em Açúcar e Álcool. Hoje, o Colégio conta com mais de

700 alunos, com uma excelente estrutura de: 13 salas de aula, laboratórios de Enfermagem, Química, sala de artes, sala de estudos e uma quadra poli esportiva. O Colégio mantém convênio com o Sistema Positivo de Ensino, cujos materiais são utilizados no Ensino Fundamental e Médio. Estão sendo firmados convênios com empresas de Ourinhos e toda a região para melhor atender aos nossos alunos/estagiários.

e-mail: jornaldamulherourinhos@hotmail.com

MULTIMARCAS
MOTOS E PEÇAS
NOVAS E USADAS

Honda - Suzuki - Yamaha - Sundown
Compra - Venda - Troca - Finanças - Consignação
Fone: 3324-9099 Fax: 3324-8855

Rua Duque de Caxias, 22 Centro - Ourinhos - SP

SAMURAI
3325-2466 **PERFUMARIA**
Traídas Turma da Mônica
Trípla Proteção
Todos os tamanhos
RS: 13,35

R. Antonio Carlos Mori-319-Centro.
Fone: 3325-2466

Valvol: 8132-9707
Edmundo: 8147-8321
Cristina: 8118-4448

ADVOGADA
Civil e Criminal
Dra^a Solange de A. G. Balduíno
Av. Domingos Carmelino Caló, 1254 - Jd Matilde - Ourinhos/SP
Fone: (14) 9698-0038 - email: solangebalduino@hotmail.com

CD Véiculos
Compre - Venda - Troca
Financiamento de veículos
Av. Luiz Saldanha Rodrigues 2476 - Ourinhos/SP

Usuária da Santa Casa fala sobre atendimento | Radio Melodia, apresenta: Gincana Estudantil



Maria do Rosil Gonçalves

Maria do Rosil Gonçalves, 50 anos de idade, moradora há 40 em Ourinhos, no Bairro Vila Cristoni, diz que já perdeu as contas de quantas vezes foi na Santa Casa de Ourinhos. Tanto na UTI, como no Pronto Socorro, ela diz que o atendimento é ótimo. Os medicamentos para sua enfermidade (enfisema pulmonar), atrovent, berotec, e várias injeções, todos gratuitamente, nunca faltaram. Posso dizer que sempre foi 10º o atendimento, tanto dos médicos, como das recepcionistas, e enfermeiras. Dona Maria falou ao repórter Inácio J B Filho, que algumas pessoas que reclamam da Santa Casa, deveriam ajudar financeiramente. Ela já presenciou pessoas chegando ao Pronto Socorro, e maltratam as funcionárias, isso não é justo. Existem doenças que devem ser tratadas nas Unidades de Saúde nos bairros e não no Pronto Socorro, desabafa ela. Mãe de três filhos, ela já é avó, e seus netos nasceram aqui na Santa Casa, sem pagar um tostão. Tenho satisfação em morar aqui, e ter uma Santa Casa como a nossa.

Os Barbosinhos

Os Barbosinhos - "SUPER FESTA"

Os Barbosinhos estão simplesmente arrasando. O programa, apresentado pela dupla (Renan e Cainá) teve a visita da Rute, moradora em Cacharé. Todos os domingos um ouvinte é sorteado com uma foto que sai nessa edição do JORNAL DA MULHER". Prêmios: como profilaxia (Espaço Harmony), dois kilos de carne (Costelão, Casa de Carnes), dois bolos de aniversário (Cleusa Vila Margaria e Padaria Record - Antônio Prado), Cds e muitos outros fazem a alegria da garotada. Vale a pena ouvir o seu diana FM 106,1 as 22 horas.



CIADABOSSA
A Loja completa em bolsas femininas, malas, pastas executivas, cintos carteiras artigos para viagem.

GALERIA GARDENIA
Rua: Antônio Carlos Mori, 118 - Loja 03 - Centro.
Fone: 3324-5029

TERRA GÁS
ULTRAGÁS
DISK
3324-3967
3324-5626

S.O.S.
OURINHOS
VENDA DE COMPUTADORES NOVOS E USADOS

RECARGA DE CARTUCHOS
A PARTIR DE 9,90
FONE: 3324-4777

SUPERMERCADOS AVENIDA
Supermercado Av. Duque de Caxias - 304
(14) 3322-8525
Av. Duque de Caxias - 304
19911 - 800 - Ourinhos/SP



Auditório da Radio Melodia

A Rádio Melodia FM 106.1, entra 2007 com um projeto inédito: Dia 24 de fevereiro, inaugura oficialmente o Auditório da emissora. Localizado no Jardim Itamaraty, o prédio com 180 m², será palco do programa **GINCANA ESTUDANTIL**, cujo objetivo é interagir os alunos das 4º, 5º e 6º séries. Os alunos disputarão em dupla, representando cada classe, e sua respectiva Escola, o prêmio para a dupla vencedora (40.00, quarenta reais), podendo continuar por mais vezes, será pago no ato do programa, sendo que aqueles que se fizerem presente no auditório, também concorrerão a prêmio, como um Lap Top e outros brindes. A Gincana Estudantil começa às 17:30 horas com duração de uma hora e quinze minutos, estendendo-se até 18:45 horas caso necessário. Transmitido ao vivo pela emissora, o programa irá recordar o tempo que o rádio apresentava programas de auditório, hoje comum na Tv.

Carnaval faz homenagem a Pedrinho do bazar



O secretário de cultura de Ourinhos Marcio Castelani, falou a reportagem do Jornal da Mulher sobre o carnaval 2007. Esperando repetir o sucesso de 2006, a festa animada pela orquestra Mofarrej estará homenageando aquele cuja vida foi uma verdadeira festa, o conhecido Pedrinho do Barzaz. Tendo como palco a Praça Henrique Tocalino o carnaval começa dia 16 e se encerra dia 20, com matinês domingo dia 18 e terça dia 20. A entrada será gratuita e os foliões podem preparar as fantasias, pois haverá premiações.

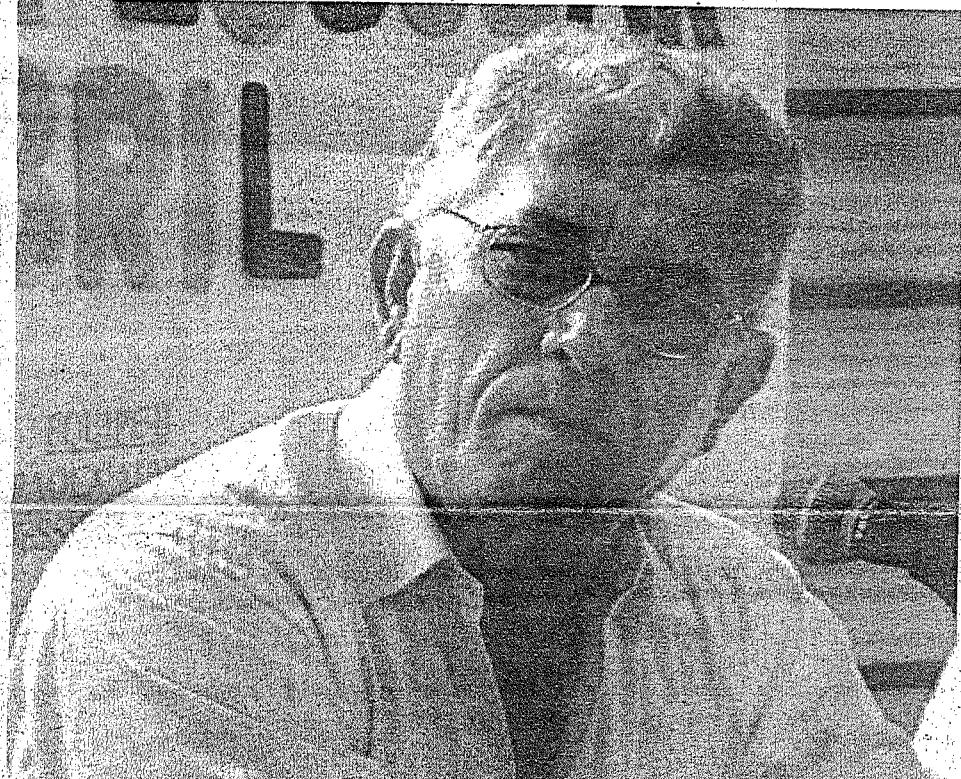
Secretaria das
Rubrica
Comunicação
B. B.
- 304

Gincana Estudantil: Guarda Mirim

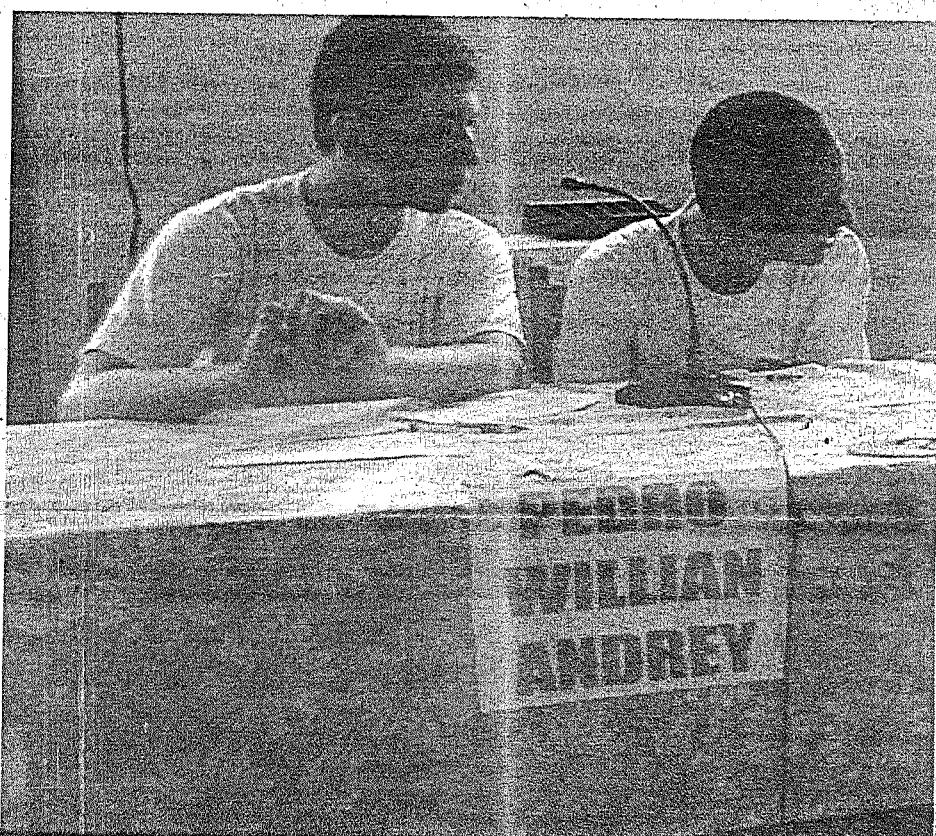
Dia 18 de Abril, aconteceu nas dependências da AMO-SIM (Associação Mirim de Ourinhos), com transmissão ao vivo à partir das 16 horas, a 1ª etapa da Gincana Estudantil, realizada pela Rádio Melodia FM, 106.1. Em clima de muita alegria, as duplas Paola & Jéssica, Trovo & Aragão e Pedro & Willian debateram entre si várias questões, atualidades, conhecimentos, entre outros quadros da GINCANA. A dupla Pedro e Willian, venceram a fase que é chamada de "classificatória" e ganharam R\$ 40,00(quarenta reais), sendo 15 para cada guardinha e dez para o Coringa(Andrey). Em julho, eles concorrerão ao prêmio de R\$ 2.500,00. Para a professora Gretchen foi maravilhosa a Gincana, já para Fátima(Psicopedagoga) é algo novo para os guardinhas e isso só vem a somar ao trabalho realizado pela guarda. O convidado da Gincana foi o presidente da entidade Henrique Ferreira, que durante dez minutos falou sobre a entidade. Os ouvintes também participam da Gincana, no quadro "Coração de Ouro" premiado, e concorrem a prêmios de diversas empresas. Sintonize 106.1.



Publico presente no auditório onde a gincana foi apresentada por Inácio J. B. Filho



O presidente da AMO-SIM Henrique Ferreira convidado especial no primeiro dia da gincana



A dupla vencedora Pedro e Andrey

Ministério das
Comunicações - SCD
Rádio 106.1

Ouça a Gincana Estudantil
e concorra a muitos prêmios.
Sintonize a FM 106,1 toda
sexta-feira às 16hs

OS Barbosinhos

A dupla dinâmica da foto, já são estrelas do rádio. Todos os domingos apresentam o programa "Superfantástico" pela RÁDIO MELODIA-FM 106,1, as 22:00 hs

Melodia Semeando no seu Bairro.



Onibus da Radio Melodia e equipe trabalhando com o povo.

A equipe da Radio Melodia, realizou nos Bairros Helena Braz Vendramini, e Orlando Quagliato, o projeto "MELODIA SEMEANDO NO SEU BAIRRO". A equipe corta cabelo, mede pressão e diabetes, pesa com uma balança digital, tudo com acompanhamento de profissionais "voluntários". Esse sábado a equipe estará na Vila Operaria. Para a enfermeira Adriana, é uma satisfação enorme poder ajudar a população nesse trabalho tão importante e serio, que a Melodia realiza nos bairros. O diretor da emissora, Inácio J.B Filho (idealizador do projeto), diz que a empresa que não prestar um trabalho social está fadada ao fracasso no futuro. Juntamente com o projeto é entregue alimentos (cestas básicas), da campanha Natal sem Fome, uma parceria com o Sindicato Rural de Ourinhos.

email: jornaldamulherourinhos@hotmail.com



Os voluntários Celso e Adriana



A voluntária Lilian, e a presidente da Associação de moradores, Regina.

Associação participa da campanha "Natal sem Fome".



Alimentos do sindicato rural, e o presidente Tiquinho

A Associação de Moradores do parque Minas Gerais, agradece o Sindicato Rural na pessoa do Brigadeiro e seus diretores, pela campanha "Natal sem fome", onde a associação recebeu 40 cestas básicas, juntamente com a pastoral da família da Igreja São Jose, que foram distribuídas aos carentes dos bairros, Parque Minas Gerais, Boa Esperança, Jardim São Carlos, e Vale Verde, segundo o tiquinho, umas das maiores emoções foi quando ele entregou uma cesta para uma munícipe que trabalha no corte de cana, e ela está grávida. Todas as famílias que recebem as cestas são cadastradas, e assinam no ato do recebimento um comprovante. Esse trabalho é o mínimo que uma "associação" e seus diretores poderiam estar fazendo em prol dos menos favorecidos.



Niver da gatinha

Tatiane Ribeiro, dia 28/12 vai comemorar mais um aniversário. Apesar de muito jovem é mãe de duas belíssimas meninas Rhayssa e Penélope. A família e os amigos parabenizam a garota pelos 18 anos.



Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes
REALIZANDO SONHOS
Rua Anotnio Carlos Mori, 495
E. (14) 3326 8611



ROLDÃO ALARMES

- ✓ Alarmes Residenciais e Comerciais
- ✓ Automatização de Portões
- ✓ Circuito Fechado de TV
- ✓ Cerca Elétrica
- ✓ Interfones
- ✓ Monitoramento

Tel. 3322-1451
3325-1590

Varos planos de pagamento!

R. Paraná, 732 - Centro - Ourinhos - SP



Os Barbosinhas

A dupla dinâmica da foto, já são estrelas do rádio. Todos os domingos apresentam o programa "Super fantástico" pela RÁDIO MELODIA-FM 106.1, as 22:00 hs

7
COMMUNICADO
do Fis
49
Rubrica
Sob
ESTRUTURA

★ www.jornaldadivisa.com.br ★

Jornalismo da Rádio Melodia cresce em Ourinhos



Equipe da Rádio Melodia, que tem feito um bom trabalho jornalístico em Ourinhos



Além do trabalho jornalístico a Melodia faz um trabalho social, levando diversão e atividades de prevenção à saúde aos bairros da cidade

A Rádio Melodia FM, 106.1, que há alguns anos começou timidamente um trabalho jornalístico diferenciado com trinta minutos diários, hoje comemora a audiência crescente em quase "quatro" horas dedicadas a informar à população com seriedade e independência. Às sete da manhã, de segunda a sexta feira, um jornal com duas horas de duração, detalha as últimas notícias da polícia, do esporte, e da política. Às 11h15,

o jornalismo investe em apresentação de serviço à população mais carente com atendimento às mais variadas necessidades e presenteia seus ouvintes que estão aniversariando, com seis bolos por semana entregues em suas casas, pelo repórter do povo Inácio JB Filho.

Às 18 horas a Melodia faz um balanço geral das notícias mais importantes do dia, com destaque para a área policial,

As três edições jornalísticas

com muita seriedade abordada pelo experiente repórter Edson José. O humorista Carlos Roberto Escova, participa das edições jornalísticas da manhã, com suas pitadas de humor e de opiniões pesadas sobre o mundo da TV, que ele conhece muito bem, e ainda é o responsável pela busca de anunciantes para a emissora.

Consumidores são contra a decisão da ANVISA que proíbe o pagamento de contas em farmácias

Muitos consumidores preferem pagar suas contas em farmácias e drogarias. Esse tipo de serviço é apontado como de grande importância

Mais de 1.300 pessoas, em seis capitais, entre os dias 15 e 25 de setembro, participaram do levantamento. A pesquisa

remédios nas prateleiras das farmácias e drogarias, mas, a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) proibiu

Mais de 70% dos entrevistados são contra a decisão da Agência. Para o presidente executivo da Abrafarma, a decisão da

CONCREMAX
Concreto de Ourinhos LTDA. - ME



Concreto - Massa Usinada - Caminhão para Bombeamento - Muck

Tudo para facilitar
e dar qualidade a sua obra

Na compra do concreto de sua laje, preços especiais para o bombeamento do concreto!

Você ainda pode pagar com seu cartão de crédito

VISA

MASTER

CONSTRUCARD



(14) 3326 - 1936

(14) 3326 - 1335

(14) 9706 - 0991

Rua Prof. Francisco Dias Negrão, nº 60

Ourinhos - Sp

e-mail: concremaxourinhos@hotmail.com



MARÍLIA-SP

Fone: (14) 3451-1144

CEP: 17520-010

Rua Alcides Nunes, 903

Parque São Jorge

Ourinhos-SP

Fone: (14) 3322-5919

OURINHOS A MARÍLIA

07:00 – 10:10 – 15:15

MARÍLIA A OURINHOS

07:00 – 10:30 – 18:50

TRANSPORTAMOS ENCOMENDAS

MARÍLIA – GARÇA – PARAGUAÇÚ PTA. – OCAUÇÚ

CAMPOS NOVOS PTA. – IEPÉ – LINS

VERA CRUZ – LUTÉCIA – OSCAR BRESSANE

GUARATÁ – CAFELÂNDIA

ILHO MESQUITA – JUNDÍCIO

Fundo Social doa 80 kg de farinha para Padaria Comunitária da FUMIVIDA

A Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Yoko Misato entregou na tarde de quarta-feira, 27, 80 quilos de farinha de trigo para a coordenadora da Padaria Comunitária da Fundação Cultural Missões de Vida (FUMIVIDA), Zulmira Acássia Vilela Lino. Em 2007, o Fundo Social com recursos próprios, doou o kit Padaria Comunitária para a Fundação.

O kit é composto por um forno de inox a gás, botijão, batedeira, liquidificador, balança e assadeiras profissionais de alumínio e foi doado com objetivo de criar novas perspectivas de geração de renda e a melhora na qualidade da alimentação dos moradores.

A Fundação existe há 12 anos e atualmente está sob coordenação do diretor superintendente, José Inácio Barbosa Filho, atendendo os moradores do Jardim Itamaraty e bairros vizinhos, e também é mantenedora da Rádio Melodia.

O Fundo Social doou a farinha para a padaria comunitária, após a arrecadação de alimentos feitos pelos organizadores Aglair Baldan e André Rodrigues, no show solidário das bandas Sepultura, Angra e Mindflow, no último sábado, 23, na ADPM, que arrecadou mais de 800 kg de

mantimentos repassados para o FSS que, por sua vez, destinou uma parte para a entidade Missão-Vida e ao S.O.S.

Durante a entrega, Yoko elogiou a continuidade do projeto da padaria comunitária que está proporcionando geração de renda aos munícipes. "Orgulha-nos muito ver que o projeto continua e está sendo bem aproveitado o equipamento doado pelo Fundo Social

a realização de Oficina Ecológica Itinerante da campanha "Óleo Mundo".

As Oficinas Ecológicas têm como meta serem educativas e ensinam as pessoas a transformar o óleo de cozinha usado, que é um produto altamente poluente em produto de limpeza como o Sabão Líquido "Óleo Mundo".

A campanha já evitou o descarte de quase quatro mil litros de óleo desde seu início, no dia 02 de abril deste ano e tem tido muita receptividade dos ourinhenses pelo fato de estimular a preservação do meio ambiente além de proporcionar economia como ressaltou a presidente do FSS, Yoko Misato. "Assim como vocês se empenham em fazer os pães, peço que tenham o mesmo carinho com a campanha 'Óleo Mundo'.

Muitos por falta de informação descartam incorretamente o óleo e prejudicam o meio ambiente, por isso desenvolvemos uma receita simples que tem como princípio poluir menos e trazer economia", explicou.

A coordenadora Zulmira agradeceu a doação. "Nunca recebemos uma doação tão grande como essa, foi uma benção de Deus", disse.

A Padaria Comunitária está disponível para a população aprender a fazer as receitas de pães as segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h às 17h. Mais informações sobre a padaria comunitária podem ser obtidas através dos telefones (14) 3326-1839 ou (14) 3324-2519.

Oficina Ecológica "Óleo Mundo"

As participantes da Padaria Comunitária tiveram outra surpresa após a doação da farinha de trigo:



Yoko explicando a importância da campanha Óleo Mundo para as participantes da padaria

como se faz a receita. "Como ganhei uma amostra do sabão líquido na inauguração da cobertura da EMEF Jandira e adorei o resultado das roupas que lavei dos meus filhos pela qualidade do sabão, vim aprender para fazer em casa e

continuar a lavar as roupas. Recomendo para todos a fazer o sabão líquido", contou.

Quem tiver interesse em doar farinha ou qualquer outro ingrediente para auxiliar a continuidade

da padaria comunitária na FUMIVIDA, basta entrar em contato com a coordenadora Zulmira, no endereço Rua José Henrique Ferreira, 32, ou mais informações pelo telefone (14) 3324-2519 ou (14) 3326-1839.

Cart vai criar 440 empregos nos próximos meses

Novas vagas serão

será de oito horas.

mente nos trechos onde haverá vias do trecho de concessão da

Secretaria Municipal de Saúde define horários de

Comunicação
Fls.
So
Soc
Rubrica
Assunto

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Ourinhos

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
DIVISA FM STEREO DE OURINHOS LTDA	Ourinhos	03/01/1989	03/01/1999
FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS	Ourinhos	03/12/2001	03/12/2011
RADIO ITAIPU DE OURINHOS LTDA	Ourinhos	03/01/1989	03/01/1999

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 07/06/2010

Hora: 09:54:29

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#) | [Exportar Excel](#)

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

 Tela Inicial

Resultado da Consulta

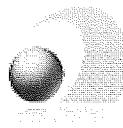
Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
223	RADIO ITAIPU DE OURINHOS LTDA	SP	Ourinhos	FM	3	M
223	RADIO ITAIPU DE OURINHOS LTDA	SP	Ourinhos	FM	3	H
227	DIVISA FM STEREO DE OURINHOS LTDA	SP	Ourinhos	FM	3	M
287		SP	Ourinhos	FM	0	
291 E	FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS	SP	Ourinhos	FM	2	D

Usuário: - Data: 29/07/2010 Hora: 14:16:15

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações  Destaques do Governo

 **ANATEL** Agência Nacional
de Telecomunicações 

 **Menu Principal**   SRD »» Relatórios »» **Outorga**  

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP Município: Ourinhos

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS	Ourinhos	03/12/2001	03/12/2011

Usuário: - Data: 29/07/2010 Hora: 14:33:25

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1]  

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

55
p2

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Fundação Cultural e Comunitária Missões de vida de Ourinhos
SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: Ourinhos-SP

PERÍODO: 03.12.2011 à 03.12.2021

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.027223/2010

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	

Sabugueiro

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

10- Prova de regularidade relativa ao INSS;

20

11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

21

12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

19

14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

18

15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

34 á 42

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;

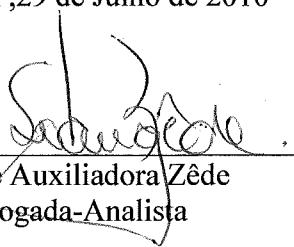
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

S+
PV
2009

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
24- Transferência da outorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF,29 de Julho de 2010



Solange Auxiliadora Zêde
Advogada-Analista

SERVICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - COREV
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Brasília, 3 de Agosto de 2010.

Ofício nº 3160 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Ao
Representante Legal do(a)
Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos
Avenida Altino Arantes nº 131- sala 142-centro
CEP: 199000-030-Ourinhos-SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027223/2010

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Educativa em Freqüência Modulada-FM, na localidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

1-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);

2-Certificado de quitação da Contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

4-Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es);

5-Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, **quitada**;

6)-OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado(modelo em anexo) de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (modelo 1),

OU

Indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (modelo 2);

OU

Caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se á a vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

7)-Comprovante de Regularidade com o Fistel;

8)- Declaração de não infringência á vedação do art.220 parágrafo 5º CF; assinada pelo representante legal da entidade;

9)- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

10) Cópia **completa** da Relação Anual de Informações Sócias- RAIS;

11)- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei 236/67;

12)- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795- Regulamento dos Serviços de radiodifusão;

13)-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo á produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal;

14)-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV da CF;

15)Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas juntando **os respectivos documentos de comprovação, autenticados**.

16- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

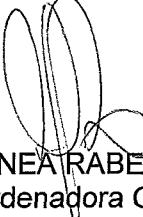
CONTINUADO

6P

PR

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPCÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social:

1.2- Indicativo de chamada:

1-2- Horário de funcionamento:

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude

Longitude:

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante:

2.3.2 - Modelo:

2.3.3- Homologação/Certificação:

2.3.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):

2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

() Sim () Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

() Sim () Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

() Sim () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

() Sim () Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

() Sim () Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores

() Sim () Não

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		

63
P
300

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante:		
2.5.2.2- Modelo:		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3- Outros equipamentos de uso compulsório:		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3.2- Limitador de modulação:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
3.3- Monitor de modulação	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		

4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço:		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome: Formação: CREA: Local: Data: _____ / _____ / _____		
Assinatura: _____		
Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:		

65

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº

66
PM
26

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



ZYM 940

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

Para; Vânea Rabelo- Ofício 3160/2010COREV/CGOU/SCE-MC

Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Atos Pós – Outorga

Assunto. Renovação de Outorga

Processo 53000.027223/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046079/2010-61

SEAPAC/SCE

05/08/2010-09:08

Prezado Senhora,

Segue documentação, da Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, que solicita ao MC, a renovação da outorga,

Ourinhos. 30 de agosto de 2010

Atenciosamente

Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor Superintendente
RG 06979164-8



FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministerio das Comunicações, que a Fundação Cultural e Comunitaria Missoes de Vida de Ourinhos, mantenedora da (Radio Melodia) , tem pleno conhecimento o qual designa o Decreto 88.0661/1983 de 26/01/1983, art. 3º, parágrafo 1º, a.

Ourinhos. 30 de agosto de 2010

Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor Superintendente
RG 06979164-8



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	05 Registro no CREA MG-25670/D	07 CPF 271.882.726-20
--	--	---------------------------------

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	10 CEP 37410-000	08 Telefone (35) 3231-1313
---	----------------------------	---------------------------------------

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
---------------------	---------	-------------------	-------------

16 Endereço para correspondência

17 CEP

18 Nome do contratante FUND.CULT.COMUNIT.MISSOES VIDA OURINHOS	19 CPF ou CNPJ 02.307.586/0001-67
20 Endereço para correspondência RUADR. ALTINO ARANTES 131 14 ANDAR - S/142 CENTRO	21 CEP 19900-030

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário FUND.CULT.COMUNIT.MISSOES VIDA OURINHOS	23 CPF ou CNPJ 02.307.586/0001-67
---	---

24 Endereço da obra ou serviço

RUA DR. ALTINO ARANTES 131 14 ANDAR - S/142 CENTRO

25 Município OURINHOS-SP	26 CEP 19900-030
------------------------------------	----------------------------

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 31 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0027	35 Quantificação 90,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 750,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 750,00	7		

40 Descrição complementar

LAUDO DE ENSAIO TECNICO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Con 31 Agosto 2010
LOCAL E DATA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
PROFISSIONAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
CONTRATANTE

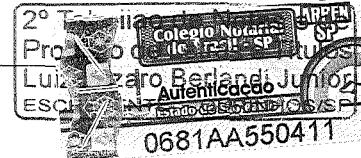
ESTA ART SOU VALIDA APOS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 25/08/2010 2º TABETADO PROFISSIONAL O ENVIÓ DA VIA DO CREA-MG PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.
----------------------	---	---

2º TABETADO PROFISSIONAL ELA VOU ENVIAR A MÍ A TABETADA INTEGRAL Rua Antônio Carlos Mota 649 - Centro - 37500-000 - Ourinhos - SP	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA AUTENTICO O DOCUMENTO COPIA E REPROGRAFICA EXTRADA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU DE OURINHOS, 31 AGO. 2010 VER, REC P/ FIRMA R\$ 31,50 / Selos pagos p/ verba VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
---	---

CEF032731082010007241001412

31,50RD1004





**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	05 Registro no CREA MG-25670/D	07 CPF 271.882.726-20
--	--	---------------------------------

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	10 CEP 37410-000	08 Telefone (35) 3231-1313
---	----------------------------	---------------------------------------

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
---------------------	---------	-------------------	-------------

16 Endereço para correspondência	17 CEP
----------------------------------	--------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante FUND.CULT.COMUNIT.MISSOES VIDA OURINHOS	19 CPF ou CNPJ 02.307.586/0001-67
--	---

20 Endereço para correspondência RUADR. ALTINO ARANTES 131 14 ANDAR - S/142 CENTRO	21 CEP 19900-030
--	----------------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário FUND.CULT.COMUNIT.MISSOES VIDA OURINHOS	23 CPF ou CNPJ 02.307.586/0001-67
---	---

24 Endereço da obra ou serviço RUADR. ALTINO ARANTES 131 14 ANDAR - S/142 CENTRO
--

25 Município OURINHOS-SP	26 CEP 19900-030
------------------------------------	----------------------------

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 31 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0027	35 Quantificação 90,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 750,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 750,00 7			

40 Descrição complementar LAUDO DE VISTORIA TECNICA

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6486/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

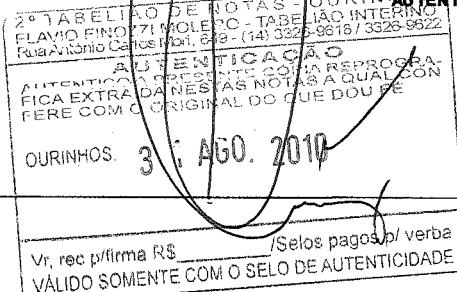
LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 25/08/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VIA OBRA/SERVIÇO

CEF03273108201006241001398 31,50R1004



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS
- b) Endereço: Rua Dr. Altino Arantes, 131 - 14 Andar - sala 142
CEP: 19.900-030- Ourinhos/SP

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Dr. Altino Arantes, 131 - 14 Andar - sala 142- Ourinhos/SP
- c) Data da realização: 24/08/2010

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
- b) Modelo: MTFM 100/250
- c) Endereço: Rua Angelo Gianini, 98 - Vila California-São Paulo/SP

Rua Sagrada Família,652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (35)3231.1313- Celular (35) 9957-0188-e-mail chpf@hotmail.com

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDICOES:

a) Freqüência:

- Nominal: 106,1 MHz
- Medida em ambiente normal: 106.100,004 KHz
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 2 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (35)3231.1313- Celular (35) 9957-0188-e-mail chpf@hotmail.com

2 CM

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-1,20	-1,30	-1,20	0,00	+5,70	+8,60	+11,10	+13,00	dB
50% mod	-1,10	-1,20	-1,20	0,00	+6,00	+8,80	+11,30	+13,10	dB
90% mod	-1,10	-1,20	-1,10	0,00	+6,20	+8,90	+11,40	+13,40	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-1,30	-1,30	-1,20	0,00	+5,80	+8,50	+11,20	+13,30	dB
50% mod	-1,20	-1,30	-1,10	0,00	+6,20	+8,70	+11,40	+13,50	dB
90% mod	-1,10	-1,10	-1,10	0,00	+6,30	+8,90	+11,60	+13,60	dB

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,50	0,58	0,58	0,60	0,62	0,63	0,63	%
50% mod	0,52	0,52	0,60	0,58	0,62	0,64	0,62	0,64	%
90% mod	0,54	0,55	0,63	0,61	0,63	0,60	0,62	0,64	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,52	0,56	0,59	0,60	0,64	0,62	0,60	%
50% mod	0,52	0,52	0,60	0,61	0,62	0,66	0,65	0,62	%
90% mod	0,53	0,53	0,62	0,62	0,62	0,64	0,64	0,64	%

- c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -59 dB
- d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB
- e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 73 dB (2 Harmônico)
76 dB (3 Harmônico)
- f) Potência de saída: 0,090 Kw
Medida Através de Wattímetro acoplado á saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 90,0 Watts
- h) Potência refletida: 2,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

• Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

d) Separação estereofônica:

CANAL ESQUERDO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	42	43	46	48	45	43	41	41

CANAL DIREITO

F(Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	39	41	43	46	45	43	42	40

e) Diafonia para audiofrequencias:

Diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal correspondente a 90% de modulação

F(Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	-50	-52	-49	-49	-48	-46	-44	-43

Diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico correspondente a 90% de modulação

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
dB	-50	-51	-50	-49	-49	-47	-43	-42

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

- Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
- Modelo: MTFM 100/250
- Potência: 0,090 Kw
- Série: 0126
- Código de homologação: 15897XXX312

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa:sim
Escala 0 - 1 A
- Tensão continua de placa:sim
Escala: 0 - 1 KV
- Potência incidente e refletida: sim
Incidente: 90,0 W
Refletida: 2,0 W
Escala: 0 - 100 %

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e freqüência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão é feita por meio de resistores de Sangria: Sim
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: Sim

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- Todos os circuitos de alimentação são protegidos por meio de chaves termomagnéticas: Sim
- Os circuitos da válvula de potência protegem a válvula contra sobre-correntes ou falta de polarização de grade: Sim
- A válvula do amplificador de potência e todos os circuitos que dependem de adequada ventilação são protegidos por meio de interruptores pelo fluxo de ar: Sim

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	PRECISÃO
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 12 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica Chp de que faço uso”

Ourinhos, 24 de agosto de 2010.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20



CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (35)3231.1313- Celular (35) 9957-0188-e-mail chpf@hotmail.com

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Ourinhos, 24 de agosto de 2010.



CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

• C P F : 271882726-20

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

Rua Sagrada Família,652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (35)3231.1313- Celular (35) 9957-0188-e-mail chpf@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de freqüência modulada fabricado por MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, modelo MTFM 100/250 , série nr.0126 com potencia nominal de 0,090 Kw

”.

Ourinhos, 24 de agosto de 2010


Representante Legal

- Local do ensaio: Rua Dr. Altino Arantes, 131 - 14 Andar - Sala 142 - Ourinhos/SP

- Nome do Representante Legal: Inácio José Barbosa Filho

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: FUND.CULT.E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

1.2- Indicativo de chamada : ZYM 940

1.2- Horário de funcionamento: 05:00 as 24:00 HORAS

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA DR. ALTINO ARANTES, 131 – 14 ANDAR – SALA 142

Cidade: OURINHOS

UF: SP

CEP:19.900-030

Telefone:14-33352125

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 22°58'44" S

Longitude: 49° 52' 04" W

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

2.3.2 – Modelo: MTFM 100/250

2.3.3- Homologação/Certificação: 15897XXX312

2.3.4- Potência de operação(kW): 0,090 Potência medida(kW): 0,090

2.3.5- Freqüência(PB FM)[MHz]: 106,1 Freqüência medida(MHz) :106,1

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz): 5 Hz

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: Sim Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: Operante Com defeito Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: Operante Com defeito Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: Operante Com defeito Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: Sim Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação: Sim Não

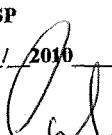
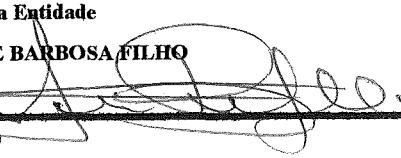
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: Sim Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: Sim Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores Sim Não

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz): Hz		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: ANTENAS ELECTRIL		
2.5.1.2- Modelo: FREMO 2		

2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 02			
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 60,0			
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 0º			
2.5.2- Linha de Transmissão Principal			
2.5.2.1- Fabricante: KMP PIRELLI			
2.5.2.2- Modelo: RGC 213			
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim	() Não	
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar – NÃO POSSUI			
2.6.1- Antena			
2.6.1.1- Fabricante:			
2.6.1.2- Modelo:			
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:			
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:			
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):			
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar – NÃO POSSUI			
2.6.2.1- Fabricante:			
2.6.2.2- Modelo:			
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim	() Não	
3- Outros equipamentos de uso compulsório:			
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim	(X) Não	
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante	() Com defeito	() Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante	() Com defeito	() Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim	(X) Não	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência			
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico	73		
3º Harmônico	76		
Espúrios	NÃO FORAM DETECTADOS		
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico			
3º Harmônico			
Espúrios	NÃO FORAM DETECTADOS		

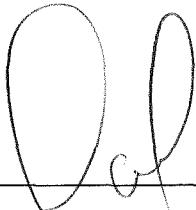
4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço: RUA DR. ALTINO ARANTES, 131 – 14 ANDAR – SALA 142		
6.2- Estúdio Auxiliar – NÃO POSSUI		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
A EMISSORA SE ENCONTRA OPERANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria - * VIDE ANEXO		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome: CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		
Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA-ELETRONICA		
CREA: 25670/D		
Local: OURINHOS/SP		
Data: 24 / 08 / 2010		
Assinatura: 		
Representante legal da Entidade		
Nome: INACIO JOSE BARBOSA FILHO		
Assinatura: 		

DECLARAÇÃO

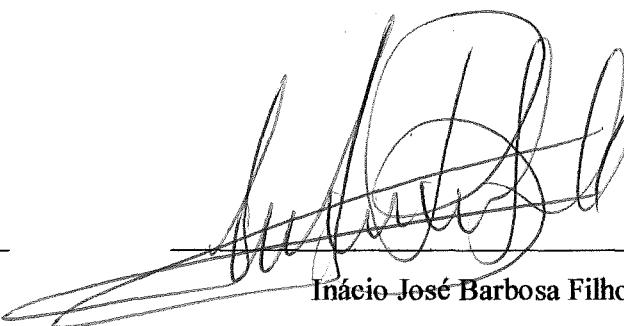
Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal 291 E, na freqüência 106,1 MHz na localidade de OURINHOS, Estado de SÃO PAULO, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Ourinhos, 24 de agosto de 2010



Cândido Henrique Pereira de Freitas
responsável técnico
CREA/MG: - nº 25670/D
CPF: 271.882.726-20



Inácio José Barbosa Filho
diretor
CPF: 757.763.327-53



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS
CNPJ: 02.307.586/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:30:11 do dia 09/08/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/09/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



ZYM 940

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministerio das Comunicações, que
nossa emissora (fundação cultural e comunitaria missoes de vida de ourinhos),
não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da
Constituição Federal;

Ourinhos. 30 de agosto de 2010

Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor Superintendente

ES. 06978164-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035822010-21027040

Nome: FUMIVIDA FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA MISSOES DE VID

CNPJ: 02.307.586/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2010.

Válida até 27/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ZYM 940

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministerio das Comunicações, que a Fundação Cultural e Comunitaria Missoes de Vida de Ourinhos, mantenedora da Radio Melodia vem cumprindo o acatamento que designa o Decreto- Lei 236/67, Art., 13 parágrafo unico.

Ourinhos, 30 de agosto de 2010


Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor Superintendente

22.06975164-8



FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministerio das Comunicações, que a Fundação Cultural e Comunitaria Missoes de Vida de Ourinhos, mantenedora da Radio Melodia , vem cumprindo o que estabelece o Decreto 52.795, art 67, 3. que estabelece dentro da programação da emissora exclusivamente educativa, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo para transmissão de serviços noticiosos.

Ourinhos. 30 de agosto de 2010

Inácio José Barbosa Filho
Diretor Superintendente

RJ. 06875164-1



FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, mantenedora da Radio Melodia, vem cumprindo o que estabelece o artigo 221, II, da Constituição Federal, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a proteção independente em relação ao conteúdo veiculado.

Ourinhos, 30 de agosto 2010

Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor-superintendente
Rg. 06979164-8



ZYM 940

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, mantenedora da Radio Melodia, vem cumprindo o que estabelece o artigo 221, IV, da Constituição Federal, no tocante aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, em relação aos conteúdo veiculado.

Ourinhos, 30 de agosto 2010

Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor superintendente
Rg. 06979164-8



FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

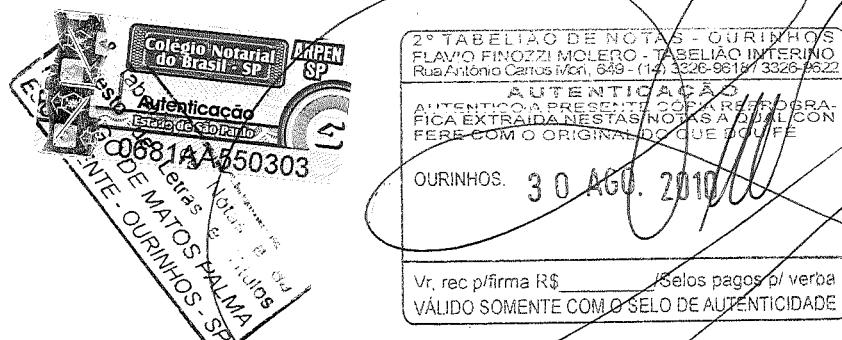
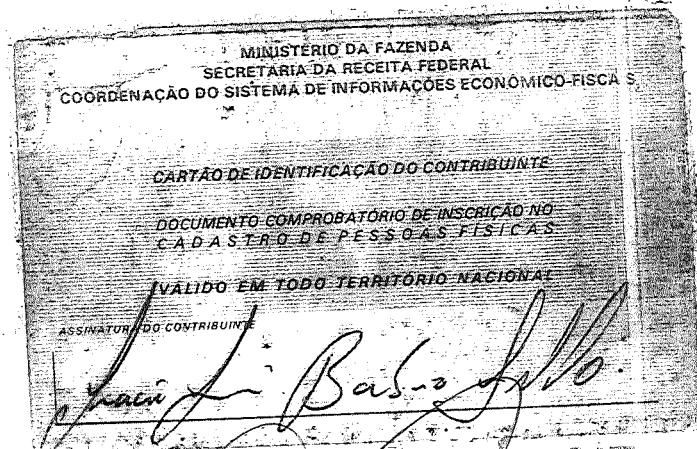
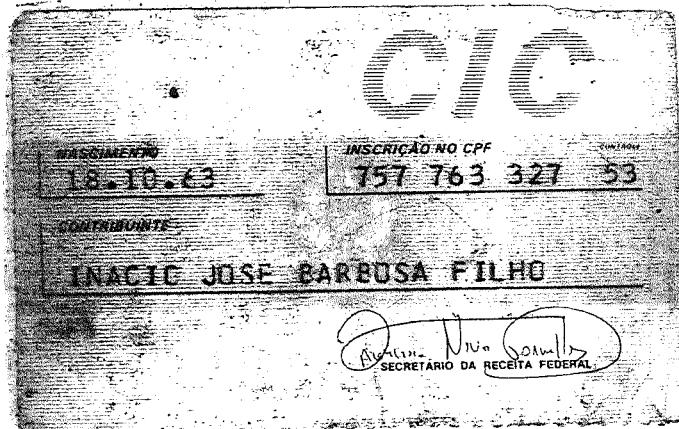
DECLARAÇÃO

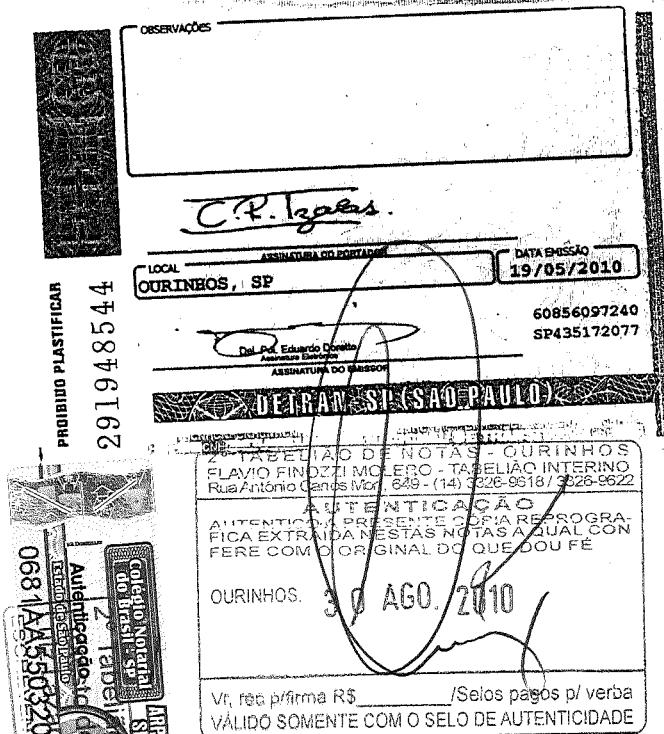
Declaro para os devidos fins, junto ao Ministerio das Comunicações, que a Fundação Cultural e Comunitaria Missoes de Vida de Ourinhos, mantenedora da Radio Melodia , tem em seu quadro de gestores das atividades, pela area editorial, e pela programação, os senhores; Inacio Jose Barbosa Filho, Luiz Alberto de Melo, Carlos Roberto Izaias,(cópia documentos anexo)

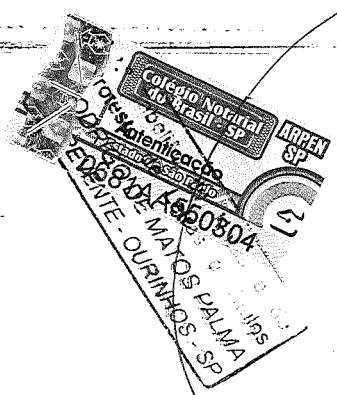
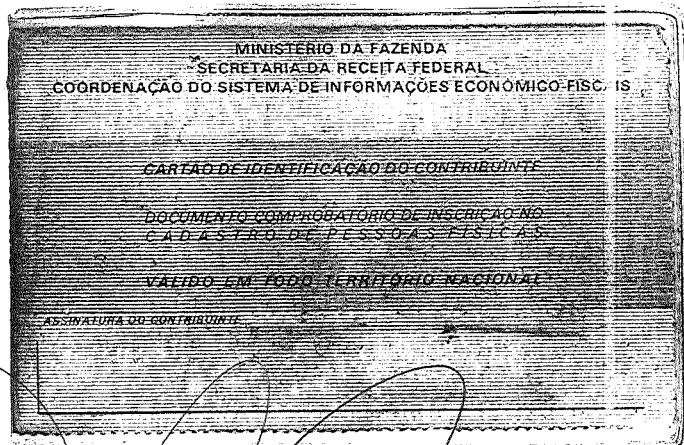
Ourinhos. 30 de agosto de 2010


Inácio Jose Barbosa Filho
Diretor Superintendente
RG 06979164-8

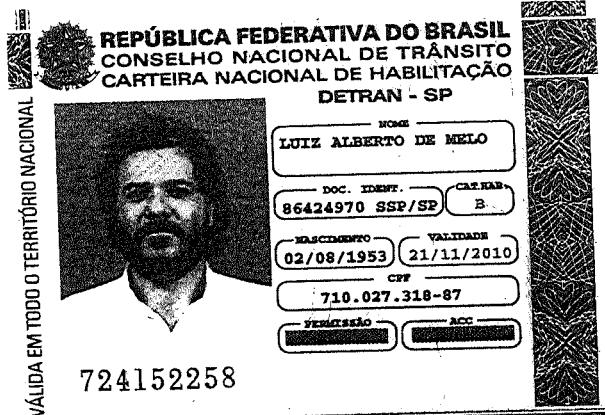


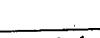






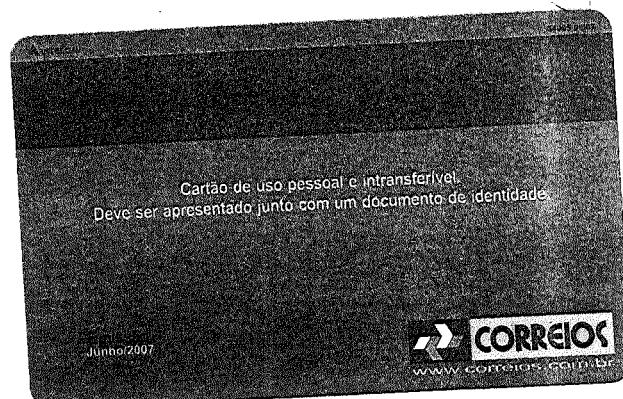
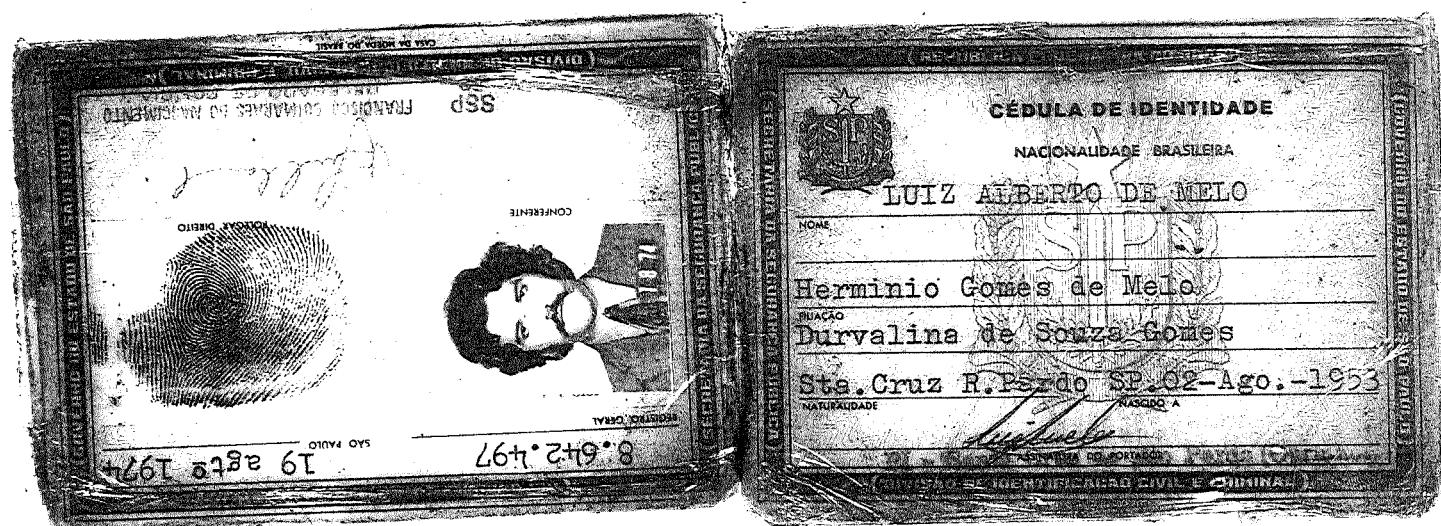




HERMINIO GOMES DE MELO		FILIAÇÃO
DURVALINA DE SOUZA GOMES		
NP DE REGISTRO	EMISSÃO	NP MARILIAÇÃO
03750813907	20/12/2005	27/05/1981
OBSERVAÇÕES		
LENTEIS CORRETIVAS OBRIGATORIAS		
OURINHOS		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
 Del Bel Lui Carlos Usalia		
ASSINATURA DO EXPEDIDOR		
724152258		
SP238208346		



2º TABELIÃO DE NOTAS TIRINHOS
FLAVIO FINOZZI MOLERO - TABELIÃO INTERINO
Rua Antônio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-5618 / 3326-5622
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAI DA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
OURINHOS. 30 AGO. 2010
Vr. rec p/firma R\$ (Selos pagos p/ Verbas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si celebram, de um lado, A **Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos**, mantenedora da Radio Melodia FM, CGC- 02307586/0001-67, com sede na Avenida Altino Arantes 131, sala 142, Centro, Ourinhos, SP, declarada de utilidade Pública Municipal Lei, 4518-10 de maio 2001, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Inacio Jose Barbosa Filho, brasileiro, casado, rg 06979167-8, SSP-RJ, residente na rua João Antonio Muraro 53, Ourinhos, de outro lado, a **Prefeitura Municipal de Ourinhos**, CGC 53415717/0001-60, com sede na Travessa Abraão Abujanra 62, Centro, Ourinhos,-SP, aqui representada pelo Secretario de Educação Profº Paulo Henriques Chixaro.

DO OBJETO

A Fundação Cultural e Comunitaria Missoes de Vida de Ourinhos, em parceria já realizada com a Secretaria de Educação (Gincana Estudantil, Cultural, entrevistas, divulgação de campanhas estudantis, festas escolares, entre outras), vem por meio dessa, **RENOVAR**, a parceria, por tempo indefinido. Referida parceria tem por objetivo disponibilizar espaço radiofônico, para divulgação das atividades de toda Rede Municipal de Educação do Município de Ourinhos, bem como de outros municípios caso à Secretaria de Ourinhos veja necessário.

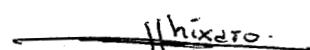
DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ourinhos, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ourinhos, 12 de Agosto de 2010


Inacio Jose Barbosa Filho
Dir Superintendente

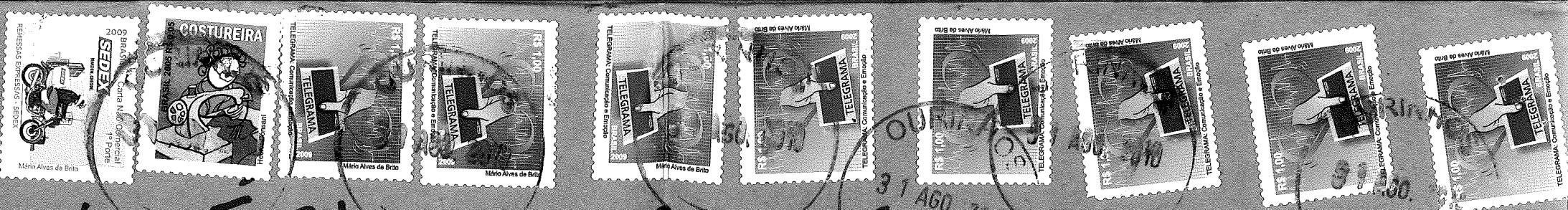

Paulo Henriques Chixaro
Secretário de Educação

Testemunhas:

Nome Arístâne Marta Perna
RG 29.085.706-5

Nome Lehna Cristina F. Perna
RG 6.992.538





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R

ANEXO-B SALA 300-0

BRASÍLIA - D.F



RJ 297258100 BR

Remetente:

Fundação Cultural e Comunitária
Av. Antônio Soárez 131, sala 142

(R)

DEGOU.



(CARMIMBO MP)

PROJEMIG - TÉCNICAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



*Engº Cândido Henrique Pereira de Freitas
Diretor*

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - Telefone (035) 3231-1313 / 9957-0188
Email: chpt@hotmail.com - CEP 37.410-000 - Três Corações - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - COREV
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Brasília, 9 de nov de 2010
Ofício nº 4537 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Ao Representante Legal do(a)
Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos
Avenida Altino Arantes n º 131- sala 142- Centro
CEP: 199000-030-Ourinhos-SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027223/2010
ASSUNTO: Renovação de Outorga.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Educativa em Freqüência Modulada na localidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

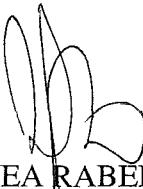
De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- 1- Certificado de quitação da Contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 2- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 3- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

Ourinhos, 03 de Dezembro 2010.

14
Ministério das Comunicações
MCT
110
Rabelo
SCE

Para: Vânea Rabelo
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

Processo. 53000.027223/2010
Ofício; 4537/2010 COREV/DEOC/SCE-MC.
Assunto; renovação de Outorga.

Prezada Senhora,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064454/2010-55

SEAPAJ/SCE

Segue, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e cópias das RAIS, Negativas, dos últimos 5 anos, confirmando que a entidade não possuiu funcionários. Sendo que, tanto as emissoras educativas, como comunitárias por não poderem veicular propaganda comercial,(apenas apoio cultural), dificultando assim a captação de recursos, há o "estado de necessidade" de se trabalhar com voluntários e estagiários das faculdades, o que sem isso as tornaria "infuncionável".

Atenciosamente,

Flávio Finozzi Molero
Diretor Superintendente

Reconheço por SEMELHANÇA at(s) firma(s) de: RODRIGO DE MATOS PAES
(23413), D.O. TÉ.
Ourinhos-SP, 02/12/2010.
Em test. da verdade.

Seq: 4850495050484940484745348
Valor Total: R\$ 3,00

RODRIGO M P
2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Flávio Finozzi Molero - Tabelião Intérino

Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19200-081

Fones: (14) 3326-9618 / 3326-9622



SEPARADO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, mantenedora da Radio Melodia, entidade de utilidade publica Lei 4518-10 de maio 2001, com sede nesta cidade, não possui funcionários, (cópia anexo); isso devido seus horários serem de responsabilidade de seus idealizadores, (programas independentes). Os únicos programas de responsabilidade da Fundação são os de esportes e noticias apresentados pelos diretores (voluntários).

Ourinhos, 03 dezembro 2010

Mácio Jose Barbosa Filho
Diretor superintendente
Rg. 06979164-8

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: INACIO JOSE BARBOSA FILHO
(25413). Dou fé.

~~Guarinhos-SP, 12/12/2010.~~

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Flávio Pinotti Molero - Tabelião Intérino
Bra. Antônio Colaço - Tabelião Intérino





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUMIVIDA FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS
CNPJ: 02.307.586/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:55:30 do dia 13/09/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2011.

Código de controle da certidão: **90E3.CB62.3534.814A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

**Preparar página
para impressão**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONCEPÇÃO DA SERRA - RN

12 JAN 2011



(ETIQUETA DE CARMÍBO MP)

Fundação e Comunicação Missão
De Vida do Sertão
Av. Altino Alves 131 Sala 142
Centro - Olárticos - SP
CEP 19500-030

123
Ministério das Comunicações
Portaria
SCE

(ESTIQUETA DO CARIMBO MP)

Fundação e Comunidade Missionária
De Vida do Senhor
Av. Altino Arantes 131 Sala 142
Centro - Olaria - SP
CEP 19900-038

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - COREV
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Brasília, 9 de Fevereiro de 2011.
Ofício nº 388 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

Ao Representante Legal do(a)
Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos
Avenida Altino Arantes nº 131- sala 142- Centro
CEP: 199000-030-Ourinhos-SP



REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027223/2010
ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Educativa em Freqüência Modulada na localidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- 1- Certificado de quitação da Contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 2- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 3- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPCÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

Ourinhos, 24 de março de 2011.

PARA: VÂNÉA RABELO

Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

Referencia; processo; 53000027223/2010
Assunto; Exigência Renovação de Outorga
Oficio; 388/ 2011/COREV/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016544/2011-11
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
04/04/2011-15:54 *Sensof*

Prezada Senhora,

Segue documentação, referente ao processo acima, pelo qual a Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, requer deste Ministério a renovação da outorga, para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Educativa em Freqüência Modulada na cidade de Ourinhos.

Sem mais para o momento

Atenciosamente.

Inácio José Barbosa Filho.
Dir. Superintendente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT



DECLARAÇÃO

À

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e
Informática da Câmara dos Deputados.

Congresso Nacional/Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

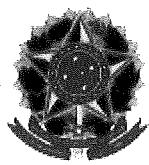
Senhores Membros da Comissão,

Para atender o disposto na Resolução nº 01/90, artigo 2º, inciso I, letra b, declaramos
que a concessionária/permissionária **Empresa Fumivida – Fundação Cultural e
Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, Avenida Doutor Altino Arantes, 131 sala
142 – Ourinhos – SP, CNPJ 02.307.586/0001-67** recolheu as Contribuições Sindicais
regularmente perante o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e
Televisão no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Para maior clareza, firmamos a presente.

São Paulo, 14 de Março de 2011.

Sergio Ipoldo Guimarães
Diretor Coordenador



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUMIVIDA FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS
CNPJ: 02.307.586/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:40:08 do dia 02/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2011.

Código de controle da certidão: **C7B1.342D.5237.ED54**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MA

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Diretor(a) ou Gerente

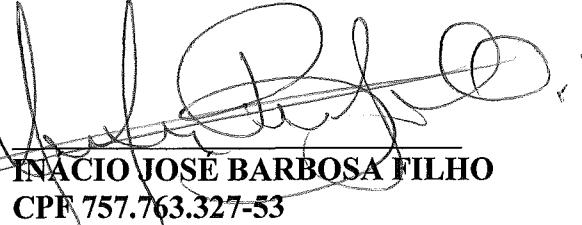
AGT/OURINHOS
46448.000121/2011-64
23/03/2011

INACIO JOSÉ BARBOSA FILHO, brasileiro, portador da Céd. de Identidade (RG) sob nº 06979164-8 e do CPF de nº 757.763.327-53, na qualidade de Presidente da Instituição Sem Fins Lucrativos, denominada **“FUMIVIDA FUNDAÇÃO CULT.E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS”**, cadastrada no CNPJ sob nº 02.307.586/0001-67, estabelecida à Av Altino Arantes, 131-Sala 142 – Centro, nesta cidade de Ourinhos/SP., declarada de utilidade pública pela Lei 4.518 de 10/05/2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar **“DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL”** de acordo com disposto no § 6º do art. 580 da CLT, em conformidade com a Portaria nº 1012 de 04/08/2003, DOU de 05/08/2003.

Dessa forma requer: **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.**

Termos em que
Pede Deferimento

Ourinhos, 23 de Março de 2011.


INACIO JOSE BARBOSA FILHO
CPF 757.763.327-53



ZYM 940

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

Ourinhos, 24 de março de 2011-03-24



Para; Deputado Vicentinho.

Assunto; pedido de protocolo.

Senhor Deputado,

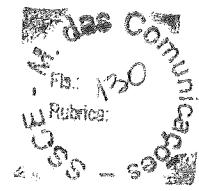
Venho por meio deste solicitar dentro das condições cabíveis, que o excelentíssimo parlamentar, através de sua assessoria possa PROTOCOLAR, os documentos em anexo, no Ministério das Comunicações. Referidos papeis, são exigências do Ministério para continuar-mos operando a emissora em Ourinhos, ou seja, RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Temos o prazo até terça feira, dia 29 de março, de 2011.

Na certeza que nosso pedido, seja razão de sua acolhida, subscrevo-me.

Atenciosamente

Inácio Jose Barbosa Filho
Dir. Superintendente



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OF: 4537/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da
Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos
Av. Altino Arantes nº 131 – sala 142 - Centro
Cep: 199000-030 Ourinhos - SP
Processo: 53000.027223/2010
Renovação de Outorga

AR	INATAIRE
TINATAIRE	
<hr/> <hr/> <hr/>	
UF	PAÍS / PAYS
<hr/> <hr/> <hr/>	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETIVO À VERIFICAÇÃO) Y DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input checked="" type="checkbox"/>	EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE REGISTRAÇÃO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rogerio Roriz

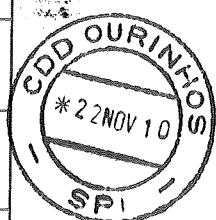
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

RICAS E MAT. DO EMPREGADO /
ATURE DE L'AGENT /
JOSE / 8895 172-3
Matri.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PRESSE DE RE



14.3.1.5.5

REF ID: B6465

RE das Comunicações
Fla.: 131
Rubrica:
30/08/2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIRE
INATAIRE

OF: 3160/2009-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da
Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos
Av. Altino Arantes nº 131- sala 142 - Centro
Cep: 199000-030 Ourinhos - SP
Proc: 53000.027223/2010
Renovação de Outorga

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

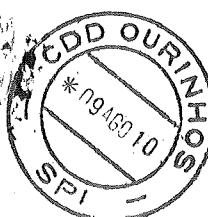
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Sidnei Elídio Rosa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/08/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Fls.: 32
Rubrica:
SS
Setor:



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS**
CNPJ: **02.307.586/0001-67**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:05:49 do dia 09/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Perfil das Empresas - FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS

CNPJ: 02307586000167

Presidente:

Endereço: RUA ARLINDO LUZ, 176 - SALA 03 - CENTRO - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 0,00

Reserva de Capital:

Total: 0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
145.938.168-82	GUADALUPE MATTOS FLORENTINA	DIRETORA DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO	
247.324.138-46	SILVIA ALVES DA ROCHA	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
757.763.327-53	INACIO JOSE BARBOSA FILHO	DIRETOR SUPERINTENDENTE	

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

490	Portaria	MC	17/08/2000	25/09/2000	Outorga	Jur.
460	Decreto Legislativo	CN	21/11/2001	03/12/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
33179	ATO	ER	27/01/2003	28/01/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência	Téc.

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



M. S. S. 125
Fls.: 125
Rubrica:
SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 882/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.027223/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos

Serviço(s): FM-E

Localidade(s): Ourinhos/SP

Período: 03/12/2011 à 03/12/2021

Atos da Outorga: Portaria nº 490, publicada no DOU de 25 de setembro de 2000 e Decreto Legislativo nº 460, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2001.

Atos da última renovação da outorga: Não houve

Data do último vencimento da outorga: 03/12/2011

Data do pedido: 27/05/2010

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 68
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Falta
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 126

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 71-84
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 69
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 70
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 85-89
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 132
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 91
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 20; 92
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 21
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 112; 127
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 19
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 18
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais –RAIS.	Fls. 93-94; 113-122
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 34-42
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	Fls. 95
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	Fls. 96
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 97
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 98

<p>21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.</p>	<p>Fls. 99 - 106</p>
<p>22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);</p>	<p>Fls. 107</p>

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 19 de ~~novembro~~ de 2011.

allgemeine

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 17 de junho de 2011.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



M. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6852

Ofício nº 1304/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS
Av. Altino Arantes, nº 131, Sala 142 - Centro
CEP: 19.900-000 Ourinhos - SP

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.027223/2010**

Senhor Representante Legal,

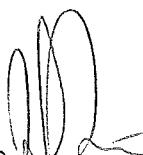
1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 490, publicado no DOU de 25 de setembro de 2000.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) ou declaração fornecida pelo sindicato de que a entidade é isenta da referida contribuição sindical.

3. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no **INDEFERIMENTO** do pleito com a consequente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

das Comunicações
138

Rubrica: C.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

INATAIRE

OF:1304/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Ao Representante Legal da

Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos

Av. Altina Arantes, nº 131, sala 142 - Centro

CEP: 19.900-000 Ourinhos - SP

Proc.: 53000.027223/2010

Renovação de Outorga

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCLARATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leandro Arantes IP-9

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/07/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT /

Leandro de Oliveira

Nº. 8.103.846-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Crescendo Junto com a Cidade

Ourinhos, 4 de julho de 2011.

Para Vanea Rabelo;

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outotas

Processo 53000027223/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035489/2011-68

SEAPA/SCE

11/07/2011-08:46

Prezada Senhora venho por meio deste enviar as guias da Contribuição sindical Patronal, referente aos últimos cinco anos de contribuição, recolhida para o SERTESP, (sindicato das empresas de rádio e televisão do estado de São Paulo).

Sem mais para o momento

Atenciosamente.

Inácio Jose Barbosa Filho
Dir Superintendente



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP

Vencimento
31/01/2011

Exercício
2011

Endereço Rua Apinajés	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	CNPJ da Entidade 62650809000116
Bairro/Distrito Vila Pompeia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida Ou

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
02.307.586/0001-67

Endereço Avenida Doutor Altino Arantes	Número 131	Complemento sala142	
CEP 19900-030	Bairro/Distrito Centro	Cidade/Município Ourinhos	UF SP

Dados de Referência da Contribuição

Categoria Patronal	Dados da Contribuição (+) Valor do Documento R\$ 142,22		
Capital Social - Empresa R\$ 10,00	(--) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	(--) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(+) Mora / Multa R\$ 29,27		
	(+) Outros Acréscimos R\$ 13,11		
	(=) Valor Cobrado R\$ 142,22		

104-0 10499.70260 67917.702309 75860.001223 4 48640000014222

REF03270407201101024100046

Código do Cedente S-02667	Nosso Número 023075860001	Valor do Documento R\$ 142,22	Data Vencimento 31/01/2011	Exercício 2011
------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP

Vencimento
31/01/2010

Exercício
2010

Endereço Rua Apinajés	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	CNPJ da Entidade 62650809000116
Bairro/Distrito Vila Pompeia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida Ou

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
02.307.586/0001-67

Endereço Avenida Doutor Altino Arantes	Número 131	Complemento sala142	
CEP 19900-030	Bairro/Distrito Centro	Cidade/Município Ourinhos	UF SP

Categoria Patronal	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento R\$ 132,93		
Capital Social - Empresa R\$ 10,00	(--) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	(--) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(+) Mora / Multa R\$ 66,99		

Total Empregados - Estabelecimento	(+) Outros Acréscimos R\$ 49,20
	(=) Valor Cobrado R\$ 132,93

104-0 10499.70260 67917.702309 75860.001223 8 44990000013293

REF032704072011010241000669

Código do Cedente S-02667	Nosso Número 023075860001	Valor do Documento R\$ 132,93	Data Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010
------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
Nome da Entidade SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP			Código da Entidade Sindical S-02667	
Endereço Rua Apinajés	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	CNPJ da Entidade 62650809000116	
Bairro/Distrito Vila Pompéia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	SP
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.307.586/0001-67	
Endereço Avenida Doutor Altino Arantes	Número 131	Complemento sala142		
CEP 19900-030	Bairro/Distrito Centro	Cidade/Município Ourinhos	UF SP	Código Atividade 922
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria Patronal			(=) Valor do Documento R\$ 132,93	
Capital Social R\$ 10,00	Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social	Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento			(+) Mora / Multa R\$ 101,76	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+) Outros Acréscimos R\$ 68,78	
			(-) Valor Cobrado 30347	
104-0-10499.70260-67917.702309 75860.001223-4 41340000013293				
Código do Cedente S-02667	Nosso Número 023075860001	Valor do Documento R\$ 132,93	Data Vencimento 31/01/2009	Código do Cedente CEP 03270-000/2011008241000654 Exercício 2009
Autenticação Mecânica				

Guia de Contribuição Sindical Urbana

Página 1 de 1

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Nome da Entidade SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP			Código da Entidade Sindical S-02667	
Endereço Rua Apinajés	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	CNPJ da Entidade 62650809000116	
Bairro/Distrito Vila Pompéia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	SP
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.307.586/0001-67	
Endereço Avenida Doutor Altino Arantes	Número 131	Complemento sala142		
CEP 19900-030	Bairro/Distrito Centro	Cidade/Município Ourinhos	UF SP	Código Atividade 922
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria Patronal			(=) Valor do Documento R\$ 118,36	
Capital Social - Empresa R\$ 10,00	Capital Social - Estabelecimento	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Total Remuneração - Contribuintes			(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento			(+) Mora / Multa R\$ 134,61	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+) Outros Acréscimos R\$ 103,85	
			(-) Valor Cobrado 55692	
104-0-10499.70260-67917.702309 75860.001223-4-37680000011836				
Código do Cedente S-02667	Nosso Número 023075860001	Valor do Documento R\$ 118,36	Data Vencimento 31/01/2008	Código do Cedente CEP 03270-000/2011007241000627 Exercício 2008
Autenticação Mecânica				

104-0-10499.70260-67917.702309 75860.001223-4-37680000011836

356.02001001



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
Endereço Contribuinte Rua Apinajés	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	Código da Entidade Sindical S-02667	
Barro/Distrito Vila Pompeia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida Ou			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02307586/0001-67
Endereço Avenida Doutor Altino Arantes	Número 131	Complemento sala142	
CEP 19900-030	Bairro/Distrito Centro	Cidade/Município Ourinhos	UF SP
			Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria Patronal	Nº Empregados Contribuintes	Dados da Contribuição
Capital Social - Empresa R\$ 10,00		(=) Valor do Documento R\$ 113,12
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Mora / Multa R\$ 174,78
		(+) Outros Acréscimos R\$ 144,74
		(=) Valor Cobrado 32,24

104-0 10499.70260 67917.702309 75860.001223 1-34030000011312

Código do Cedente S-02667	Nosso Número 023075860001	Valor do Documento R\$ 113,12	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA OFICIAL

12 JUL 2011

BRASÍLIA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Fundação Cultural e Comunitária

A.V. Antônio Araújo 131 sala 142

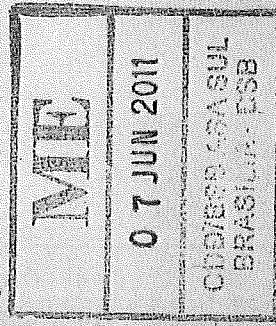
Curitiba. SP.

10 cm x 030

Ministério das Comunicações
F.º
Rubrica

RA: VANEA CABELO
Coordenadora
Legis de Autorsan
1304/2001-620/DEOC/SCC - n.c.

Processo: 53000027223 / 2010



Br. Loco R /

Ministério

Planta da Dos
R. B. Salas 300-0

2044-900

ASIA - DH





ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
146
RA
REC
REB
REB
REB
REB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS
CNPJ: 02.307.586/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:52:51 do dia 13/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL
Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Ourinhos/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
223	B1	RADIO ITAIPU DE OURINHOS LTDA		3	H
227	A3	DIVISA FM STEREO DE OURINHOS LTDA		3	
287	C			0	
291_E	C	FUND. CULT. E COMUNITARIA MISSOES DE VIDA DE OURINHOS		2	D

Usuário: - Data: 13/07/2011 Hora: 15:52:30

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

M. das Comunicações
Nº. 149
Liberado: RY

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Brasília, de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.027223/2010

- Renovação de Outorga**
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS

Serviço: FM - E

Localidade: OURINHOS/SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 13/07/2011

Fabiana Neiva Nunes Azevedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Analista Responsável

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador De Renovação De Outorga



CGLO/PR. 149
SCE-MC
REB/2011-05-26
REB/2011-05-26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 490/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.027223/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos

Serviço(s): FM-E

Localidade(s): Ourinhos/SP

Período: 03/12/2011 à 03/12/2021

Atos da Outorga: Portaria nº 490, publicada no DOU de 25 de setembro de 2000 e Decreto Legislativo nº 460, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2001.

Atos da última renovação da outorga: Não houve

Data do último vencimento da outorga: 03/12/2011

Data do pedido: 27/05/2010

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 68
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 140-144
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 126
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 71-84

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 69
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 70
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 85-89
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 146
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 91
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 20; 92
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 21
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 112; 127
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 19
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 18
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 93-94; 113-122
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 34-42
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	Fls. 95
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	Fls. 96
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 97
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 98
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 99 - 106

22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	Fls. 107
---	----------

INFORMAÇÕES INTERNAS

23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 147
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica
26- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 148
27- Nacionalidade dos sócios/acionistas:	

Nome	Nacionalidade
Guadalupe Mattos Florentina	Brasileira
Silvia Alves da Rocha	Brasileira
Inácio José Barbosa Filho	Brasileiro

28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Inácio José Barbosa Filho	Gestor de atividades	Brasileiro
Luiz Alberto de Melo	Gestor de atividades	Brasileiro
Carlos Roberto Izaias	Gestor de atividades	Brasileiro

28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Inácio José Barbosa Filho	Editor	Brasileiro
Luiz Alberto de Melo	Editor	Brasileiro
Carlos Roberto Izaias	Editor	Brasileiro

28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Inácio José Barbosa Filho	Diretor de programação	Brasileiro
Luiz Alberto de Melo	Diretor de programação	Brasileiro
Carlos Roberto Izaias	Diretor de programação	Brasileiro

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 14 de julho de 2011.

álvarez
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

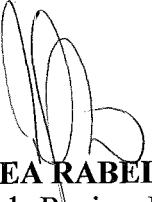
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 14 de julho de 2011.

álvarez
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de julho de 2011.


VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Régime Legal de Outorgas

SCM. das Comunicações
P. 151
W. Rabelo: R. J.

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

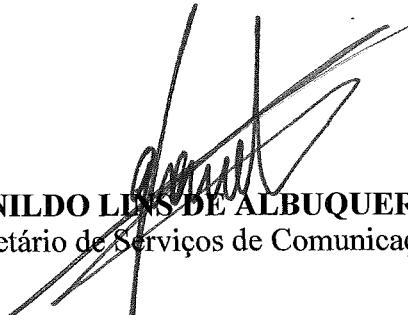
Brasília, 28 de julho de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 02 de agosto de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Fls. 152
Rubrica R
00 - seq/versamento

PARECER Nº 0995/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.027223/2010

INTERESSADO: Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 460, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 2001.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1490/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o

cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no protocolo de fl. 02, datado de 27/05/2010.

9. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 149/150).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 148, demonstra que não existe processo de apuração de infração até o presente momento.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão educativa de cumprimento a divulgação de programas educacionais: que não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos fls. 95; e
- declaração da entidade educativa de cumprimento dentro da programação da emissora exclusivamente educativa, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo para transmissão de serviços noticiosos. Fl. 96; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 97 e;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 98.

12. Por fim, cumpre informar:

CONJUR - M. des
FB. 153
Rubrica 112
Data: 2011-08-22 10:45:00
Assunto: Consultoria Jurídica

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 148;
- Nacionalidade dos Diretores da Fundação – Guadalupe Mattos Florentina, Silvia Alves da Rocha e Inácio José Barbosa Filho, todos brasileiros natos (fls. 34/42); e na pasta cadastral da entidade;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Inácio José Barbosa Filho, Luiz Alberto de Melo e Carlos Roberto Izaias (fls. 99/106).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 3 de dezembro de 2011, tendo por base a publicação do Decreto Legislativo nº 460, de 2001 que aprovou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Comunicações
154
Fis.
Rubrica

DESPACHO Nº 1811/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU

PROCESSO Nº 53000.027223/2010

INTERESSADO: Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0995/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 25 de agosto de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Fls. 155
Rubrica #0 -
Comunicações -

DESPACHO Nº 1813/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.027223/2010

INTERESSADO: Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 1811/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0995/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 20 de AGOSTO de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 459, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ZAGGA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 444, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária ZAGGA para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 460, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 461, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ASSOCIADAS FM DA CIDADE DE FILOMENA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 462, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade.

sividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 463, DE 2001(*)

Aprova os textos da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basileia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Anexo I e dos dois novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basileia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(*) Os textos da Emenda acima citada estão publicados no D.S.F. de 11.9.2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 464, DE 2001(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitosanitários, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitosanitários, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no D.S.F. de 11.9.2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 465, DE 2001(*)

Aprova o texto das Emendas dos artigos 7º (20 de maio de 1965), 24 e 25 (16 de maio de 1998) e 74 (18 de maio de 1978) da Constituição da Organização Mundial de Saúde, concluída em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas dos artigos 7º (20 de maio de 1965), 24 e 25 (16 de maio de 1998) e 74 (18 de maio de 1978) da Constituição da Organização Mundial de Saúde, concluída em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em alteração ou revisão da referida Constituição, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(*) O texto das Emendas acima citadas está publicado no D.S.F. de 14.9.2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 466, DE 2001 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 1 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem com quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no D.S.F. de 25.9.2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 467, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169 de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 468, DE 2001 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem com quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no D.S.F. de 28.9.2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Senado Federal, em 21 de novembro de 2001

25 09 00
67 2
Notas

M. das
COMUNIQUES 157
Rubrica MD
CONSELHO - COO

PORTRARIA Nº 490 DE 17 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006715/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2473/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de 2011.

Ao Representante Legal
da FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS
Av. Altina Arantes, nº 131, sala 142 - Centro
Ourinhos-SP

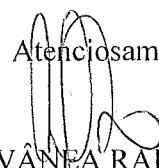
CEP 19.900-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.027223/2010

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011, da FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/10/2011 14:36:10**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1783347**Data prevista de publicação:** 14/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4209490	RENOVAR-PORT.417 - 11 - FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01783.347212 6 51290000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001783347
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 23/10/2011	Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS
 Av. Altina Arantes, nº 131, sala 142 - Centro
 Ourinhos, SP - CEP: 19900-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1783347 enviado em 13/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01783.347212 6 51290000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 23/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 13/10/2011	No documento 4	Especie doc. ND	Aceite N	Data process. 13/10/2011	Nosso número 0000000001783347
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções <p>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</p>					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS
 Av. Altina Arantes, nº 131, sala 142 - Centro
 Ourinhos, SP - CEP: 19900-000

Cód. baixa

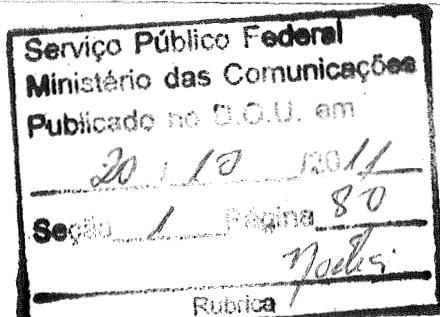
Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)



PORTARIA N^o 417 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n^o 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n^o 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.027223/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n^o 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS**, pela Portaria n^o 490, de 17 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo n^o 460, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027223/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011.

2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS**, pela Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2000; referendada pelo Decreto Legislativo nº 460, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





como: a) planejamento da mobilidade urbana; b) organização institucional do planejamento e gestão da mobilidade; c) gestão do sistema de mobilidade; d) mecanismos de monitoramento e avaliação de políticas locais de mobilidade; e) regulação econômica e contratação, dentre outros.

Para execução desta modalidade deverão ser respeitadas as normas constantes do Manual da Ação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana (Funcional 15.453.1136.2D49), a ser editado.

13.4. As modalidades abaixo deverão ter suas propostas encaminhadas para a análise da Secretaria Nacional de Programas Urbanos das Municípios.

13.4.1. PROTEÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCOS - modalidade voltada a apoiar os municípios sujeitos a riscos de deslizamentos de encostas por meio de obras que visem à segurança dos moradores, consideradas como prioritárias no Plano Municipal de Redução de Risco.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários (Funcional 15.451.1128.8865), a ser editado.

Para habilitar-se a esta Modalidade, o proponente deve possuir um Plano Municipal de Redução de Riscos (concluído) com mapeamento de riscos e respectivo plano de obras.

13.4.2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - modalidade apoio a projetos de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais de áreas urbanas, que envolvam: a) Elaboração de Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, que é importante instrumento para a implementação da política municipal de regularização fundiária e deve estar associado às políticas de desenvolvimento urbano e habitacional e às estratégias de gestão urbana; e b) Atividades Específicas de Regularização Fundiária visando à titulação dos moradores de assentamentos informais.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários (Funcional 15.452.1128.8866), a ser editado.

13.4.3. PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO URBANA PARTICIPATIVA - modalidade para promoção de assistência técnica e metodológica, capacitação e apoio financeiro para elaboração e implementação dos Planos Diretores e demais instrumentos de planejamento e gestão urbanos. Será apoiada a elaboração de planos de ação, estudos de viabilidade e instrumentos legais para viabilizar a implementação dos Planos Diretores e para otimização dos investimentos em habitação, saneamento e mobilidade. As atividades apoiadas pressupõem a articulação de arranjos locais, amplo processo participativo e adequação à realidade local.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa (Funcional 15.121.1136.8874), a ser editado.

13.4.4. ELABORAÇÃO DE PLANOS DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS - modalidade para elaboração de Planos de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais; elaboração de projetos urbanísticos de infraestrutura, restauração e requalificação de espaços de uso público; elaboração de projetos arquitetônicos, restauração e requalificação de imóveis; criação de sistemas de informação e instrumentos de gestão; promoção de Programas de Participação Comunitária; elaboração de estudos e minutias para a implantação de legislações específicas.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio à Elaboração de Planos de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas (Funcional 15.121.1137.8868), a ser editado.

13.4.5. INFRAESTRUTURA E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO - modalidade para execução de obras de infraestrutura, restauração e requalificação de espaços de uso público; execução de obras de restauração e requalificação de imóveis públicos, para uso habitacional de interesse social e para transformação em uso público.

Para execução desta modalidade deverão ser observadas as diretrizes do Manual da Ação de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas (Funcional 15.451.1137.10SB), a ser editado.

14. COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

14.1. O valor de investimento é representado por todas as parcelas dos custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada, e será composto conforme manuais de cada modalidade e pelos itens abaixo relacionados:

14.1.1. Projetos - valor correspondente aos custos de elaboração dos projetos necessários à execução das obras e serviços propostos. O apoio à elaboração de projetos é admissível apenas quando a iniciativa se restringir à sua elaboração. No caso de apoio à realização de investimentos, admite-se que o projeto seja contabilizado como item de contrapartida do Proponente, limitado a 1,5% (um e meio por cento) do valor do empreendimento. Gastos com projetos acima deste limite serão admitidos como contrapartida adicional do Proponente.

14.1.2. Serviços preliminares - valor correspondente aos custos de cercamento e limpeza da área, placa de obra e instalação de canteiros. O valor desta etapa no Quadro de Composição dos investimentos QCI, está limitado a 4% (quatro por cento) do valor total do investimento, observadas adicionalmente as exigências previstas no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades não inseridos no PAC.

14.1.3. Terraplenagem - valor das obras e serviços referentes a terraplenagem e regularização de subleito.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201110200080

14.1.4. Pavimentação de obras viárias - valor das obras e serviços referentes à execução de encascalhamento, subbase, base e revestimento novo ou recapeamento. Admite-se a pavimentação de vias nos distritos municipais, porém não se admite a pavimentação das estradas vicinais de ligação da sede do município aos distritos, com exceção dos trechos dessas estradas que estiverem dentro do perímetro urbano. A pavimentação de estacionamentos será admitida como parte integrante do investimento, observadas as diretrizes especificadas no subitem 11.4.3 deste manual.

14.1.5. Execução de Obras de Artes Complementares - valor das obras e serviços referentes à execução de pontes, viadutos, passarelas, planteio de grama, escadarias para pedestres, gradis de proteção ao pedestre, passagens molhadas e pequenas obras de contenção necessárias à execução da via.

14.1.6. Execução de Obras de Artes Especiais - valor das obras e serviços referentes à execução de pontes, viadutos, passarelas, túneis e trincheiras situadas no dentro do perímetro urbano municipal.

14.1.7. Sinalização viária vertical e horizontal, valor dos serviços referentes à sinalização viária vertical e horizontal das obras novas de pavimentação ou de recapeamento.

14.1.8. Trabalho social ou socioambiental - valor correspondente ao custo do trabalho de mobilização, assistência e participação dos beneficiários do projeto. O trabalho socioambiental, quando exigido, deverá seguir os Manuais para Apresentação de Propostas das respectivas modalidades.

14.2. O valor de investimento poderá conter outras parcelas de custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada, conforme manuais de cada modalidade.

PARTE IV - CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência Nacional de Repasses - SUREP

Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, 11º andar.

CEP: 70.092-900 - Brasília - DF

Telefone: (0XX61) 3206-9341

E-mail: genau@caixa.gov.br

Internet: www.caixa.gov.br

Agências e Escritórios de Negócios da Caixa Econômica

Federal, encontrados em todo o território nacional.

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H

CEP: 70.070-010 - Brasília - DF

Internet: <http://www.cidados.gov.br>

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO / SNSA

Telefone: (0XX61) 2108-1733

FAX: (0XX61) 2108-1144

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO / SNH

Telefone: (0XX61) 2108-1912

FAX: (0XX61) 2108-1431

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E DE MOBILIDADE URBANA / SEMOB

Telefone: (0XX61) 2108-1989

FAX: (0XX61) 2108-1437

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS / SNUPI

Telefone: (0XX61) 2108-1696 / 2108-1642

FAX: (0XX61) 2108-1449

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO / SPOA

Telefone: (0XX61) 2108-1698

FAX: (0XX61) 2108-1420

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORATARIA N° 365, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020377/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de julho de 2010, a permissão outorgada à RÁDIO PARAGUAÇU PAULISTA FM LTDA., pela Portaria nº 243, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 155, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sônica em Freqüência Modulada, no Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORATARIA N° 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005358/2010 e 53710.000704/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de julho de 2010, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMBOABAS DE MINAS GERAIS LTDA., pela Portaria nº 162, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.078, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 48, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sônica em Freqüência Modulada, no Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORATARIA N° 417, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027223/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS, pela Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 460, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sônica em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Ministerial nº. 421, de 14/09/2011, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2011, Seção 1, página 56, no Art. 1º, onde se lê: art. 87, leia-se: art. 187.

No ANEXO da Portaria nº. 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1, pág. 68, que aprova a NORMA Nº 1/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, onde se lê:

"4.1.2 Na manifestação deverão ser informados necessariamente os seguintes dados:", leia-se:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.027223/2010

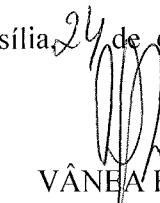
**Entidade: FUND. CULTURAL E COMUNITARIA MISSÕES DE VIDA DE
OURINHOS**

Assunto: Renovação de Outorga.



Tendo em vista que a permissão outorgada à Fund. Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de outubro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 24 de outubro de 2011


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Sedoc

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

TIENATAIRE

OF:2473/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da FUNDAÇÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA MISSÕES DE VIDA DE OURINHOS
Av. Altina Arantes, Nº 131, Sala 142, Centro
CEP: 19.900-000 Ourinhos/SP
Proc.: 53000.027223/2010
Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leandro Antonio

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/01/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Gilson Aparecido de Oliveira
Matr. 8.103.846-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 68 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00801 2011

- 53720.000251/2002

MC 00802 2011

- 53720.000251/2002

MC 00803 2011

- 53720.000251/2002

MC 00804 2011

- 53000.020377/2010

MC 00805 2011

- 53000.011600/2011

MC 00806 2011

- 53000.005358/2010 / 53710.000704/2002

MC 00807 2011

- 53000.027223/2010

MC 00808 2011

- 53000.041245/2003

MC 00810 2011

- 53000.024042/2011

MC 00811 2011

- 53000.009867/2008 / 53830.000563/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral